

DIÁRIO OFFICIAL

EMPRESA INDUSTRIAL
DE
REPUBLICA FEDERAL
MELHORAMENTOS NO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—13 DE REPUBLICA — N 347

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 24 DE DEZEMBRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1175 de 20 de dezembro de 1892—
Approva a reforma dos estatutos da Com-
panhia Agricola e Commercial do Brazil.
Decreto de 17 do corrente (Ministerio da In-
strução Publica, Correios e Telegraphos.)

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do
dia 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e acto
de 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda, acto de
23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos
dias 20 a 22 e actos de 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e actos
do dia 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Industria, Via-
ção e Obras Publicas dos dias 17 a 23 e
actos de 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Pub-
lica, Correios e Telegraphos dos dias 19
e 20 e actos de 17 e 22 do corrente.

INTENDENCIA MUNICIPAL.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Fe-
deral—Recebedoria—Mesa de rendas do
estado do Rio.

TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1175 — DE 20 DE DEZEMBRO
DE 1892

Approva a reforma dos estatutos da Compa-
nhia Agricola e Commercial do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Uni-
dos do Brazil, attendendo ao que requereu a
Companhia Agricola e Commercial do Brazil,
devidamente representada, resolve approvar
a reforma dos seus estatutos, de accordo com
as alterações votadas em assemblea geral de
accionistas, realisada em 4 de novembro ul-
timo e que com est^a baixam; ficando, porém,
a companhia obrigada a cumprir o disposto
no art. 6^o do decreto n. 164 de 17 de janeiro
de 1890.

O ministro de Estado dos negocios da indus-
tria, viação e obras publicas assim o faça
executar.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1892.
4^a da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. P. Limpo de Abreu.

Alterações dos estatutos a que se refere o
decreto n. 1175 de 20 de dezembro de
1892

Art. 1.^o Substitua-se pelo seguinte:

A sociedade anonyma denominada Compa-
nhia Agricola e Commercial do Brazil, cons-
tituida em 11 de março de 1891, reforma os
seus estatutos, que são substituidos pelos
presentes.

Mesmo artigo, paragrapho unico. Substitua-
se a palavra—passa—por—continua.

Art. 3.^o 2.^o Supprimam-se as palavras—de
generos alimenticios ou outros.

Mesmo artigo. Supprimam-se os ns. 5 e 7
do mesmo artigo, alterando-se a ordem dos
respectivos numeros,

Art. 5.^o Substitua-se pelo seguinte:
O capital da companhia fica reduzido a
2.000.000\$, dividido em 10.000 acções, do valor
nominal de 200\$ cada uma, pertencentes a
actuaes accionistas, sendo as cautelas de
acções, com 50 % realisa-as, substituidas
por outras de acções integralizadas, na pro-
porção de duas daquellas para uma destas.

O referido capital poderá ser elevado por
deliberação da assemblea geral e proposta da
directoria, de accordo com o conselho fiscal,
sendo preferidos na distribuição das novas
acções os accionistas então inscriptos, obser-
vadas as prescrições legais.

Mesmo artigo, § 1.^o O augmento a que se
refere o presente artigo poderá ser realisado
de uma só vez ou em prestações de 10 %, no
minimo, nas épocas determinadas pela dire-
ctoria.

Art. 8.^o Incluir as palavras—e vice-versa.

Art. 10. Supprimam-se as palavras—ou na
agencia que a directoria crear na capital do
estado de S. Paulo.

Art. 13. Em vez de—seis—diga-se: tres.

Mesmo artigo, § 6.^o Diga-se: Os directores
vencerão o honorario mensal de 500\$ cada
um.

Mesmo artigo, § 7.^o Substitua-se pelo se-
guinte: O movimento das operações diarias
da companhia será fiscalizado por dous dire-
ctores, sendo validas as deliberações accordes
que elles tomarem.

Mesmo artigo, § 8.^o Substitua-se pelo seguin-
te: A director a escolherá de entresi, no acto
de ser empossada, o presidente, o secretario
e o thesoureiro.

Art. 15. Em vez de—tres—diga-se: dous.

Art. 17. Diga-se: Comp^{te} ao thesoureiro,
além das attribuições do seu cargo.

Mesmo artigo, paragrapho unico: Substi-
tuir o secretario nos seus impedimentos
momentaneos.

Art. 19. Supprimam-se as palavras—ou na
agencia em S. Paulo.

CAPITULO VII

Diga-se: Do fundo de reserva e dos divi-
dendos.

Art. 29. Em vez de—5 %—diga-se: 10 %.

Art. 30. Supprima-se, sendo substituido
pelo art. 31, que passa a ser 30, alterando-se
tambem a ordem dos artigos seguintes.

Art. 32. Em lugar dos dous fundos, diga-se:
o fundo attingir.

Art. 34. Em lugar de—deduzidas as quotas
dos fundos de reserva e deterioramento—
diga-se: deduzida a quota do fundo de
reserva e, em lugar de—25 %—diga-se:
20 %.

Em assemblea geral dos accionistas da Com-
panhia Agricola e Commercial do Brazil, no
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1892.—
Antonio da Silva Ferreira, presidente da
mesa.—José Ferreira Alegria, secretario.—
Joaquim de Souza Maia, secretario.

Ministerio da Instrução Publica,
Correios e Telegraphos

Por decreto de 17 do corrente, foi transfe-
rida a professora da 5^a escola publica, para
o sexo feminino, da freguezia de S. Christovão,
Delfina Teixeira da Cunha Cruz, para a 3^a es-
cola publica, de igual sexo, da freguezia de
Santa Rita.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 22 de dezembro de 1892

Accusou-se o recebimento dos officios:

De 12 deste mez, com o qual o ministro
brasilero em Montevideo transmittiu retalhos
de jornaes daquelle capital contendo noticias
relativas á saude publica.—Remetteram-se
o officio e os retalhos ao inspector geral de
saude dos portos.

De 26 de novembro ultimo no qual o con-
sul geral do Brazil em Barcelona participa
não só que foram levantadas as quarantenas
impostas nos portos hespanhoes ás proceden-
cias de alguns dos da França, Alemanha,
Belgica e Hollanda, mas tambem que foi sus-
penso o serviço sanitario da fronteira dos
Pyreneos, sendo admittidos livremente os
passageiros e as mercadorias provenientes do
primeiro dos mencionados paizes.—Remet-
teu-se o officio ao dito inspector geral.

— Declarou-se ao inspector da Thesouraria
de Fazenda do estado de Santa Catharina que
foi concedido o credito de 270\$, solicitado
pelo presidente daquelle estado, afim de oc-
correr á despeza com titulos eleitoraes.—
Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fa-
zenda.

— Remetteu-se ao inspector geral de saude
dos portos cópia do officio de 16 deste mez, do
chefe de policia, relativamente á vinda para
esta capital de generos que, por estarem con-
demnados pela Inspectoria Geral de Hygiene,
haviam sido enviados para a ilha da Sa-
pucaia.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda
a expedição de ordem:

Para que se indemnisse ao major Paulo José
Pfaltz aff, incumbido de dirigir o serviço de
limpeza publica, a quantia de 48.490\$137,
despendida em novembro findo com o citado
serviço;

Para que se indemnisse a Casa da Moeda da
quantia de 53\$408, em que impretam uma
medalha de distincção de 1^a classe e outra de
2^a, cunhadas naquelle estabelecimento.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 22 do corrente, declarou-se
que o cidadão João Rogério Carrilho foi
nomeado para o posto de alferes da 3^a compa-
nhia do 2^o batalhão de infantaria da guarda
nacional desta capital, por decreto de 11 de
novembro ultimo, e não para a 4^a companhia
do mesmo batalhão.

Requerimento despa-hal)

Dia 22 de dezembro de 1892

Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, pe-
dindo que seja declarada suburbana a fregue-
zia de Inhauma.—Não tem lugar, em face do
decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890,
que não autorisa o pedido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 do corrente, foram con-
cedidos tres mezes de licença ao 3^o escriptu-
rario da Alfandega de Santos, estado de São
Paulo, Alfredo José do Nascimento, com ven-
cimento na forma da lei, para tratar de sua
saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

José Gomes de Souza Gayoso, pedindo que lhe seja concedida aposentadoria no lugar de thesoureiro da Thesouraria de Fazenda do Maranhão.—Tendo sido o supplicante demittido por ter desviado valores que estavam sob sua fiscalização, não tendo até recolhido o alcance verificado, indeferido.

Accacio Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Candelaria n. 37, pedindo a substituição de quatro estampilhas do valor de 10\$ cada uma, do padrão antigo, por outras do padrão actual.—Deferido, de accordo com o parecer.

Carlota Santos Barbosa de Oliveira, pedindo que se lhe mande passar titulo do montepio a que tem direito como viuva do 1º tenente da armada Dr. Americo Leonidas Barbosa de Oliveira.—Passe-se titulo.

Manoel do Carmo Ferreira Chaves, reclamando contra o desconto feito pelo Thesouro Nacional nos seus vencimentos de 3º escripturario do mesmo thesouro, para pagamento integral do sello de sua nomeação para esse lugar, sem se levar em conta o que pagou como 2º escripturario da Alfandega do Pará, em que fora aposentado, mas não obteve o respectivo titulo de inactividade.—Em vista das circulares ns. 17 de 6 de agosto e 21 de 19 de outubro de 1888, não tem lugar o que requer.

Sergio Pio de Pontes Pereira, consultando sobre diversas duvidas que lhe occorrem relativamente ao montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, de que é contribuinte.—Remetta-se, por cópia, o parecer fiscal á Thesouraria do Ceará para dar conhecimento ao peticionario.

Nilo do Amazonas Duarte Nunes, escripturario da delegacia da 4ª circumscripção policial urbana da Capital Federal, reclamando contra a lotação dos emolumentos feita pela Recebedoria do Rio de Janeiro para pagamento do imposto de industria e profissão.—Requeira á Recebedoria.

Companhia Docas de Santos, pedindo por certidão o teor da transferencia que lhe foi feita da isenção de direitos de que gosava a extinta empresa—Gaffrée Guinle & Comp.—para o material importado com destino á construção do caes de Santos.—Certifique-se.

Guilherme Ferreira Coutinho, ex-pharmaceutico da Quinta da Boa-Vista e contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, communicando o nascimento de uma filha.—Cumpra a disposição do art. 27, § 3º do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

Rodolpho José Henriques, praticante da Alfandega do Pará, pedindo que se lhe mande abonar a ajuda de custo a que allega ter direito, por ter sido chamado a esta capital, a serviço publico.—Indefiro o que requer.

Leopoldina Cornelio dos Santos, pedindo que se lhe mande passar titulo de montepio a que se julga com direito na qualidade de mãe do filho amauense da Junta Commercial desta capital, Paulo Cornelio dos Santos.—Habilite-se na forma da lei.

Recebedoria

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 23 de dezembro de 1892

Carolina das Chagas Andrade.—Não é o caso de arbitramento, entretanto examine o Sr. Gregorio Neves, e dê opinião.

Francisco da Silva Guimarães.—Transfira-se.

Joaquim Alves Ferreira Bastos.—Idem.

Carlos de Carvalho.—Idem.

John Mackenzie.—Idem.

João Vicente Fabre, as.—Idem.

A. M. Teixeira e outros.—Idem.

José Antonio de Borba Junior.—Não tem lugar o requerido.

José Antonio da Cunha.—Cobre-se unicamente a multa de 200\$000.

Francisco Pereira Passos.—Satisfaza a exigencia.

Antonio Francisco Branco.—Relevo-o do pagamento da multa, e recorro, na forma da lei, para o Sr. ministro da fazenda.

Aleixo Augusto Ferreira Reis.—Junta a escriptura de arrendamento.

Francisco da Silva Cardoso.—Restituam-se 40\$800.

Joaquim Nunes Ferreira Pacheco.—Não procede a defesa.

Alvaro José Perdigão.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Concederam-se dois mezes de licença ao aspirante Pericles de Almeida Mello, para tratar de negocios de seu interesse no estado da Bahia;

Permittiu-se que Francisco José de Araújo e Marciano Nocetti prestem exame de machinista de barcas a vapor do commercio, satisfazendo previamente o disposto no art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

Expediente do dia 20 de dezembro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento de 37:02\$729, importância do fornecimento de pão e carne aos navios e corpos de marinha em novembro ultimo. (Aviso n. 4.204.)

Rogando a concessão dos seguintes creditos ás thesourarias de fazenda dos estados abaixo mencionados, por conta do exercicio em vigor:

Par

Arsenaes.....	2:490\$768
Força naval.....	15:346\$870
Hospitaes.....	4:249\$136
Munições de bocca.....	23:325\$474
Munições navaes.....	9:757\$430
Material de construção naval.....	6:089\$468
Combustivel.....	16:945\$000
Eventuaes.....	1:992\$699

Santa Catharina

Companhia de invalidos.....	180\$000
Munições de bocca.....	36\$800

Maranhão

Companhia de invalidos.....	38\$733
Munições de bocca.....	33\$600

Pernambuco

Companhia de invalidos.....	25\$800
Munições de bocca.....	20\$800
Eventuaes.....	480\$654

Communicou-se áquellas thesourarias e á contadoria.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento do aviso n. 17 de 15 do corrente, communicando que o nosso consul em Las Palmas participara ter-se estabelecido naquella praça uma bateria destinada a salvar os navios de guerra estrangeiros.

—Ao Quartel General:

Autorizando a providenciar para o machinista de 4ª classe Francisco Braz Cerqueira e Souza tenha passagem até o estado da Bahia, onde aguardará o paquete em que tem de seguir para a Europa, visto ter sido designado para embarcar no navio escola *Benjamin Constant*.

Mandando:

Annunciar concurso para o preenchimento de 13 vagas de feis de 2ª classe;

Embarcar o aspirante a commissario Antonio Alves Portillo Bastos, visto ter sido julgado habilitado nos exames a que foi submetido.—Communicou-se á contadoria.

—Approvando os seguintes termos:

Ns. 3, 4 e 5 lavrados a bordo da canhoneira *Cannanda* em 13, 22 e 29 de agosto ultimo, para isentar o commissario de 3ª classe Se-

bastião Gomes Pereira da responsabilidade de tres kilos de carne em conserva e 150 cebolas que foram lançadas ao mar;

Ns. 8 e 3, lavrados em 22 e 17 de setembro proximo passado, a bordo do cruzador *Liberdade* e couraçado *Rio Grande*, para isentar os commissarios João Leopoldo Gondim da responsabilidade de 136 kilos de bolacha, 91 kilos de carne secca e 6 kilos de conserva; que foram lançados ao mar e Luiz José de Lima Junior de uma lanterna de patente inutilisada em serviço;

N. 2, lavrado a bordo da canhoneira *Camacim* em 16 do mez passado, para dar em despeza ao commissario de 5ª classe Alfredo Migno Gomes dous toldos de lona que se acham inutilizados e carregar em receita ao mesmo commissario 20 metros de lona velha e 30 kilos de cabo velho que se aproveitaram dos referidos toldos.

—N. 4 lavrado a bordo do cruzador *Centauro* em 26 de outubro ultimo, para isentar o commissario de 5ª classe Francisco Manoel Bittencourt da responsabilidade de um sabre bayoneta com cinturão e morcego, deixado cair ao mar accidentalmente pelo marinheiro João Pirapama.

N. 5, lavrado a bordo do mesmo navio para carregar ao referido commissario na nova conta quatorze litros de azeite doce, doze carabinas Kropatschek de 11 m/m, onze correames completos, uma patrona, doze guarda-felhos e seis espadas de abordagem.—Foram transmitidas as cópias de todos os termos á Contadoria.

—A Contadoria:

Mandando pagar, depois de assignada, a conta, na importância de 40\$, proveniente de duas passagens concedidas a officiaes da armada, deste porto ao de Santos.

Mandando restituir ao subajudante de machinista Manoel Gomes de Paiva a quantia de 19\$379, que demais lhe foi descontada em seus vencimentos a titulo de sello e contribuição para o asylo.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, transmitindo o conhecimento de embarque e relação de 526 caixas contendo material de artilharia fornecido por Armstrong & Comp., e enviado no vapor *Parnass*.

—Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, solicitando a expedição das necessarias ordens, afim de que os gardas-marinha, alumnos da Escola Naval, possam, acompanhados dos respectivos professores, visitar as fabricas de ferro de S. João de Ipanema e de polvora da Estrella e o laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

—Ao Quartel General, determinando que informe quaes os estabelecimentos de hygiene a cargo deste ministerio, incluindo as enfermarias e mobílias, que mereçam, em planos photographicos, desenhos, plantas secções, perfis, modelos e estatisticas, figurar na exposição Colombiana de Chicago, conforme solicitação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, permittindo que Juvenal Lisboa, João Paulo de Farias, Basilio Gomes do Nascimento e Gastão Ananias da Silva, alumnos da escola de machinistas, prestem, em março proximo vindouro, exame das materias do 2º anno da mesma escola, conforme requereram.

—Ao Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando, de accordo com o parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 6634 de 16 do corrente, que a Francisco Gomes de Figueiredo, mestre da officina de construcções navaes do mesmo arsenal, deve ser abonada a gratificação extraordinaria igual á metade do jornal de sua classe, de conformidade com o art. 159 do regulamento de 2 de maio de 1874.

—A Escola Naval, mandando sejam reintegrados na praça de aspirante os alumnos paisanos Hormisdas Maria de Albuquerque e Damião Pinto da Silva, alumnos do 1º anno do curso superior.

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando expedição de ordem afim de que a Pagadoria da Marinha seja habilitada com a quantia de 900:000\$ para occorrer ás despesas do proximo mez de janeiro ;

Rogando pagamento da quantia de 44:175\$125, proveniente de forrecimentos feitos ao Commissariado Geral, Hospital e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro de julho a novembro do corrente anno (relação n. 79, aviso n. 42:40).

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, declarando faltarem nos latões em que vieram acondicionados os oleos para abastecimento dos pharoes da Republica 580 litros, dos quaes 262 de oleo mineral e 318 do de colza.

Dia 22

Ao quartel general :

Mandando dar baixa ao cabo do corpo de marinheiros nacionaes Manoel Theodoro da Silva, que concluiu o 1º periodo obrigatorio do serviço.

Approvando os seguintes termos :

N. 5, lavrado a bordo do cruzador *Trajano* em 10 de outubro ultimo, para isentar o commissario de 4ª classe Arthur Manoel Soares da responsabilidade de 186 kilos de carne secca e 30 kilos de carne em conserva, que foram lançados ao mar por deteriorados ;

N. 6, lavrado a bordo da canhoneira *Cannêa* em 30 de setembro ultimo, para dar despeza ao commissario de 5ª classe Sebastião Gomes Pereira de 122 cebollas, 3 kilos de carne em conserva e 33 ditos de carne secca, lançados ao mar pelo seu máo estado ;

N. 2, lavrado em 23 de julho do corrente anno a bordo do encouraçado *Piauí*, para isentar o commissario João Baptista Bollaring da responsabilidade de diversos objectos transferidos á carga do chefe de machinas do mesmo navio machinista de 4ª classe extranumerario José Thomaz da Silva. — Remetteram-se as cópias dos tres termos á Contadoria.

— A' Contadoria, permittindo que o ex-escrivão da Auditoria da Marinha Eduardo Homem do Amaral continue a concocer para o montepio dos funcionarios publicos com a quota que se lhe descontava quando no exercicio daquella cargo, de conformidade com o art. 20 do regulamento annexo ao decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, encomendando 2.000 escorvas de percussão para canhões Arm-trong. — Comunicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, transmittindo o requerimento de Lyeurgo Leonidas Martins Moscoso Filho, official da secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Matto Grosso, pedindo certidão dos exames que prestou na Faculdade de Medicina da Bahia, obrigando-se a indemnizar a Fazenda Nacional da despeza com os emolumentos na alfandega de Corumbá, apenas receba os certificados.

— A' Legação do Brazil em Roma, accusando o recebimento de dous exemplares do *Aviso aos Navegantes*, ultimamente distribuido pelo governo italiano.

— Ao Quartel General, mandando seja exigida do inspector de saude naval uma relação dos medicamentos e drogas necessarias ao hospital de marinha desta capital, com declaração da quantidade provavel do seu consumo, durante um anno.

— Ao Quartel General :

Mandando submeter á inspecção de saude a Francisco Gomes de Paiva, operario da officina de limadores do arsenal de marinha desta capital, dando parte do resultado á secretaria de estado.

Declarando que o escaler de 10 remos, destinado ao commando da escola de aprendizes marinheiros do estado de Santa Catharina, acha-se em construcção no arsenal

de marinha desta capital, não estando ainda concluido pela grande affluencia de outras obras urgentes. Quanto aos turcos de ferro, para içarem-se os escaleres, cumpre que aquelle commando envie o respectivo pedido

— Ao arsenal de marinha desta capital :

Permittindo, si for possivel, que o paquete nacional *Parahyba* entre no dique pequeno da ilha das Cobras, afim de limpar o casco, no prazo de dous a tres dias, como requereu a Empresa Brasileira de Navegação a Vapor.

Concedendo que os alumnos da escola de machinistas José Gomes Couto, Francisco Xavier de Alcantara Filho e Ignacio da Cruz Antonio Villarinho prestem examº das materias do 2º anno da mesma escola em março proximo vindouro.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a conceder licença aos operarios extranumerarios Casimiro de Emma Stockler e Manoel Dias de Azevedo, a este por dous mezes e áquelle por tres, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

— Ao Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando que se expediram as necessarias ordens para que do 1 de janeiro em diante os patrões e remadores do mesmo arsenal sejam municiados pela escola de aprendizes marinheiros, de conformidade com a tabella E. annexa ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890.

— Ao Arsenal de Marinha da Bahia, mandando construir, com a maior urgencia, um escaler de quatro remos para o serviço das compras do batalhão naval.

— A' Capitania do Porto de Santa Catharina, mandando proceder a uma rigorosa visitação e orçar detalhadamente a despeza que se terá de fazer com as obras necessarias no rebocador *Lomba*.

— A' Thesouraria de Fazenda do estado de Matto Grosso, autorizando a adeantar ao mestre da officina de limadores do arsenal de marinha do citado estado, Gregorio Manoel do Nascimento, a importância correspondente a tres mezes de vencimentos, para fazer uniformes, como requereu, estando quite com a Fazenda Nacional, que será indemnizada por descontos mensaes da quinta parte dos mesmos vencimentos.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando 25 passagens de 1ª classe, de ida e volta, até á fabrica de ferro de S. João de Ipanema, para a turma de guardas-marinha alumnos.

Requerimentos despachados

Pedro de Alcantara Monteiro. — Compareça na secretaria.

Manoel Coelho Lage. — Não ha vaga.

Othello de Alcantara Gomes. — Compareça na secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente:

Concedeu-se ao alferes honorario do exercito Manoel Jorge de Calazans Rodrigues a exoneração, que pediu, do logar de bibliothecario da Escola Militar desta capital.

— Foram nomeados:

Adalberto Frederico Benecke, para exercer o logar de bibliothecario;

O guarda da mesma escola Pedro Maria Lopes, para amanuense da respectiva secretaria.

Expediente do dia 22 de dezembro de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda

Transmittindo :

Os papeis em que o cabo de esquadra reformado do exercito Ignacio Alves de Mendonça pede pagamento de vencimentos que diz não haver recebido de setembro do anno proximo passado até a presente data, em razão de ter-se extinguido a Mesa de Rendas de Macahé, afim de que se digno habilitar este ministerio com a sua informação a respeito ;

O termo da inspecção de saude a que foi submettido em 15 do corrente o guarda da alfandega desta capital Leopoldo Gomes Xavier ;

Solicitando providencias afim de que seja distribuida á thesouraria de fazenda do estado de Santa Catharina o credito da quantia de 8:934\$876 destinado ao pagamento das despesas que se tem de fazer por conta do § 11 — Hospitales — (material) do corrente exercicio.

— Ao Sr. ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas, remettendo o termo da inspecção de saude a que foi submettido em 15 do corrente o 1º official da secretaria desse ministerio Francisco José dos Santos Rodrigues.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado da Bahia, determinando que informe á Contadoria Geral da Guerra sobre o pagamento reclamado pelo capitão Leopoldo de Souza Salles e outros officiaes do 16º batalhão de infantaria, da ajuda de custo que allegam não ter recebido em novembro de 1891, conforme requisitou da mesma thesouraria o director da referida Contadoria.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado de Mato Grosso, devolvendo o attestado passado pelo 2º batalhão de artilharia á ex-praça Antonio João da Rocha, para que providencie sobre a sua substituição por um titulo de dívida em que se declare haver sido feito o devido averbamento nos assentamentos da mesma praça, de accordo com as emendas apresentadas pela Repartição de Quartel Mestre General.

A' Repartição de Quartel Mestre General, mandando declarar ao commandante do 6º districto militar:

Em solução ao seu officio n. 5.557 de 16 do mez findo, dirigido a essa repartição, que, tendo-se expedido aviso em 6 do corrente ao Ministerio da Fazenda para realizar a compra de um predio de propriedade de Virginia Corrêa Bezerra, destinado a servir de Hospital Militar na cidade do Rio Grande, pelo continuar alugada a casa em que está funcionando o mesmo hospital, uma vez que o respectivo proprietario reduza o aluguel proposto ;

Que é approvedo o contracto celebrado com Sebastião Obino para a execução das obras de modificação do quartel da cidade do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, cuja cópia acompanhou o officio do referido commandante, de 4 do mez findo, dirigido a essa repartição.

Ao director do Arsenal de Guerra da Capital, determinando que providencie para que:

Seja remetida á esta Secretaria de Estado uma nota do tempo de serviço prestado nesse arsenal pelo continuo da fabrica de armas Bernardo José da Costa, para que se possa resolver acerca da aposentadoria que solicita, visto não estarem discriminados no attestado passado por esse estabelecimento as faltas do referido funcionario ;

Sejam encaixotados o canhão, palamenta, reparo e armão pertencentes á Fabrica de Creusot, fazendo-se de tudo entrega aos representantes da referida fabrica, visto haver sido o mesmo canhão retirado do concurso a que se procede perante a commissão tecnica militar consultiva.

A' Intendencia da Guerra declarando, para os fins convenientes, que é approveda a acta da sessão do conselho de compras realisada em 9 do presente mez para o fornecimento de varios artigos durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1892.

Sr. director da Fabrica de Polvora da Estrella — Permittindo-se aos professores e alumnos da Escola Naval visitarem esse estabelecimento, conforme solicita o Ministerio da Marinha no aviso n. 340 de 20 do corrente, assim vol-o dec'aro, para vosso conhecimento e fins convenientes.

Saude e fraternidade. — Francisco Antonio de Moura.

Expediram-se avisos identicos nos directores do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e da Fabrica de Ferro S. João de Ipanema.

Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho declarando, em resposta ao seu officio n. 351 de 15 do corrente, que fica autorisado a prorogar o trabalho das officinas desse estabelecimento, até ás 6 horas da tarde.

— A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que providencie para que sejam remetidos ao presidente do estado de Minas Geraes, com destino ao commando general dos corpos militares de policia do mesmo estado, 40 exemplares das «Instrucções para a infantaria do exercito brasileiro».

Communicando que, por telegramma desta data, se manda recolher a esta capital o alferes do 32º batalhão da infantaria João Teixeira da Silva Sarmento.

Fixando em 1\$150 o valor da etapa para as praças desta guarnição, do Asylo de Invalidos da Patria e para as fortalezas desta capital; em 880 réis o da etapa para as praças exclusivas e em 1\$149 o da forragem para a cavallada, tudo no 1º semestre de 1893, devendo imprimir-se e distribuir-se a tabella, que se remette, da distribuição dos generos.

Elevando a 1\$350 o valor da etapa para as praças da guarnição do estado de Goyaz, no actual semestre.

Permittindo que :

O alumno José Antonio Coelho Ramalho, transferido da Escola Militar desta capital para a do Ceará, se demore 30 dias no estado de Alagoas;

O tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Luiz Soares dos Santos, auxiliar do ensino da escola militar do Rio Grande do Sul, se inscreva no concurso a que se vae proceder na mesma escola para preenchimento da vaga da 1ª secção do curso preparatorio;

O major Alcides Bruce, lente substituto da escola militar desta capital, os alumnos da mesma escola alferes João Lopes de Oliveira e Souza, João Augusto Chalréo, Alfredo de Oliveira Castro, Benedicto Vieira Lima, João Baptista de Moura Carvalho, Antonio de Barros Paes Leme e Rodolpho Vossio Brigliozzi gozem as feras do presente anno lectivo, o 1º onde lhe convier, o 2º no estado do Rio de Janeiro, o 3º no de Santa Catharina, o 4º no do Ceará, o 5º e o 6º no do Maranhão, o 7º no de S. Paulo e o 8º no do Rio de Janeiro.

Concedendo as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De dois mezes: aos alumnos da escola militar desta capital Alexandre Galvão Bueno, Joaquim Fonseca Rodrigues, soldado do 1º batalhão de infantaria Pedro Vieira de Castro, João de Alcantara Diogo e ao alumno da do Ceará João Gonçalves Bundeira; de tres mezes aos alumnos da desta capital Plutarho Soares Chinsky, Claudino Nery Vollt e Adolpho Luiz de Carvalho, o 1º e o 2º no estado de São Paulo, o 3º onde lhe convier, o 4º nesta capital, o 5º no estado do Pará, o 6º no de São Paulo, o 7º onde lhe convier e o 8º no estado de Pernambuco.

Para, no anno proximo vindouro, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos officiaes, praças e pisanos abaixo mencionados:

Escola Militar da Capital

Soldado Florentino Eloy Alvares Cabal, do 3º batalhão de artilharia, soldado Bento Manuel Ribeiro, do 1º regimento, adido ao corpo de alumnos, tenente Jorge Cavalcanti de Albuquerque do 8º de cavallaria, que deverá prestar previamente exame vago de inglez, arithmetica e historia, e pisanos José Libanio Ferreira Purga e Benedicto Olimpio da Silveira, devendo este assentar praça previamente e ficar l'este já á disposição do commandante da escola.

Escola Militar do Rio Grande do Sul

Anspeçada do 6º regimento de cavallaria Satyro Theodoro Chuy e 2º tenente Jeronymo da Costa Leite, que deverá prestar previamente exame vago de inglez.

Escola Militar do Ceará

Soldado particular José Marcos Accioly Corrêa, do 2º regimento, sargento quartel-mestre José dos Passos, do 5º e 2º caete Tharcillo Franco Tupy Caldas, do 3º batalhão de artilharia; 2ºs cadetes 2ºs sargentos Francisco Antonio Pio Pereira, do 9º regimento e Honorio Hermeto Cavalheiro de Figueiredo, do 12º de cavallaria; soldado José de Morisson Faria, do 1º batalhão, sargento Juliano Nunes, 2º cadete 2º sargento Olyntio Toscano de Almeida e soldado Jonas Vieira de Cerqueira, do 10º; 2º cadete João Coutinho de Lima e Moura, do 27º; 1º sargento Alcibíades Rodrigues Cordeiro, do 29º; 2º caete Francisco do Rego Monteiro, do 31º, cadetes José Francisco Ferreira da Cunha e Antonio Mathias de Albuquerque e particular do 10º de infantaria Adolpho de Amorim Garcia, ficando este, desde já, á disposição do commandante da escola.

Transferindo: para o 2º batalhão de infantaria, o tenente do 14º da mesma arma arma Antonio Coelho, e daquelle para este o tenente Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello; para o 5º regimento de artilharia, o 2º tenente do 5º batalhão da mesma arma Silverio Augusto de Azevedo e daquelle para esse o 2º tenente Melchisedeck de Albuquerque Lima, e para a escola militar do Rio Grande do Sul a matricula com que o alumno Fernando Mario Fernandes frequenta as aulas da desta capital.

Mandando

Declarar:

Em solução á consulta que faz o commandante do 6º districto militar em officio n. 2124 de 28 do mez fin lo dirigido a essa repartição, que os commandantes de districto podem conceder licença para tratamento de saude a officiaes e praças, por tempo não excedente de tres mezes, conforme preceitua o art. 6º das instrucções que acompanharam o decreto n. 431 de 2 de julho do anno findo, corapetendo privativamente ao governo a prorrogação das mesmas licenças;

Ao commandante da fortaleza de Santa Cruz, para seu conhecimento e execução, que, segundo communica o Ministerio do Interior em aviso n. 4263 de 20 do corrente, ten-lo-se manifestado novos casos de cholera-morbus em Hamburgo, resolveu o governo que sejam restabelecidas as medidas sanitarias que, por aviso de 12 de setembro ultimo, foram determinadas com relação ás procedencias dos diversos portos allemães;

Faz a carga da quantia de 13\$500 ao soldado desertor do exercito que se apresentou no quartel da guarnição da cidade do Desterro em 21 de dezembro do anno proximo passado, vindo do municipio de Itajahy, proveniente da sua passagem a bordo do vapor *Laguna*, e bem assim de uma praça de policia que o acompanhou;

Servir no estado do Pará o medico de 3ª classe do exercito Dr. Aprigio José Chavantes e no de Santa Catharina o capitão medico, tambem de 3ª classe, Dr. Antonio da Cruz Cordeiro Junior —Fizeram-se as necessarias communicacões.

N. 11701—Repartição de Ajudante General—Secretaria—Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1892.

A' Secretaria da Guerra—Envia-se á Secretaria da Guerra o incluso officio n. 4349 de 1 do corrente, em que o commandante do 2º districto militar declara que o auditor de guerra de Pernambuco, durante o mez de novembro findo concluiu o processo de habilitação de montepio e meio soldo dos herdeiros do fallecido alferes do 11º batalhão de infantaria Francisco Luiz Nogueira de Moraes Junior.—O general de divisão, Antonio Enéas Gustavo Galvão,

N. 4349—Commando do 2º districto militar—Secretaria—Quartel General no Recife, 1 do dezembro de 1892.

Sr. general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão, ajudante general do exercito—Cumprindo o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 28 de maio do corrente anno, declaro-vos que durante o mez de novembro findo o auditor de guerra concluiu o processo de habilitação de montepio e meio soldo dos herdeiros do alferes do 11º batalhão de infantaria Francisco Luiz Nogueira de Moraes Junior. Saude e fraternidade.—Roberto Ferreira, general de brigada.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o cidadão Raymundo Pereira de Alencar Simões para o logar de secretario da inspectoría do 5º districto de portos maritimos, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral das Obras Publicas—1ª secção—Aviso n. 31—Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1892.

Havendo sido resolvidas as duvidas existentes quanto á intelligencia dos §§ 6º e 8º da clausula III do contracto celebrado entre este ministerio e a *Societê Anonyma Franco Brasileira de Travaes Publicas*, para a execução das obras de melhora mento da barra do Rio Grande do Sul, em virtude do laudo proferido pelo arbitro desempatador Dr. Manoel Martins Torres, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, cumpre que seja intimada a mesma societê a dar d'sse já todo incremento possivel á execução das referidas obras, as quaes teem jazido em completo abandono, apesar do despacho terminante de 25 de julho do corrente anno, sob as penas comminadas no referido contracto.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.—Sr. inspector do 6º districto de portos maritimos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Industria—2ª secção—N 55—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1892.

Havendo já sido annunciada a inscripção para o concurso que fostes autorizado a proceder, para preenchimento das vagas de 3ª officiaes, nessa repartição, mas convindo atender a que o aviso n. 7 de 22 de setembro de 1889 determinou fosse valida para as vagas que se dorem a classificacão dos praticantes em concurso feito nessa repartição, podeis levar o a effeito, ficando, entretanto, dispensados de exhibição de novas provas os funcionarios que tenham já obtido approvação nellas para esses logares; condições em que se acham os requerentes Ataliba Teixeira Cardoso, Edmundo Rochert e José Calazans de Oliveira, que assim ficam attendidos.

Na proposta que tiverdes de fazer para preenchimento dos claros actualmente existentes no quadro dessa repartição, como para os que se abrirem, deveis observar sejam conciliados os principios do merecimento e antiguidade, não só em relação aos referidos funcionarios entre si como aos demais que forem habilitados em concurso a que ides proceder.

Ficam por este modo garantidos os direitos de todos os praticantes do Correio Geral.

Saude e fraternidade.—Antonio Paulino Limpo de Abreu.—Sr. director geral dos correios.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, resolve approvar o quadro que com esta baixa, assignado pelo director geral da Directoria de Viação, do pessoal da estrada de ferro, de que é concessionaria a companhia *Tram-road de Nazareth*, em substituição de que ora vigora.

Capital Federal, 17 de dezembro de 1892. — *Serzedello Corrêa*.

Quadro do pessoal da estrada de que é concessionaria a companhia «Tram-road de Nazareth» e a que se refere a portaria desta data

Numero	Designações	Por dia	Por mez	Total mensal
Administração superior e direcção geral				
Conselho de administração:				
3	directores		250\$000	750\$000
Direcção geral:				
1	gerente			500\$000
1	contador			250\$000
1	thesoureiro e pagador			250\$000
1	guarda-livros			250\$000
1	1º escripturario		120-000	
2	2º ditos		100\$000	200\$000
2	auxiliares		60\$000	120\$000
1	continuo			50\$000
1	porteiro			40\$000
1	carteiro			40\$000
1	servente			40\$000
Telegrapho				
1	telegraphista de 1ª classe			100\$000
2	ditos de 2ª classe		70\$000	140\$000
3	ditos de 3ª classe		50\$000	150\$000
3	guardas da linha		50\$000	150\$000
2	estafetas		40\$000	80\$000
Almoxarifado				
1	almoxarife			150\$000
1	fiel			60\$000
1	servente			40\$000
Trafego				
Serviço central				
1	chefe de trafego			250\$000
Serviço dos trens				
2	chefes de trem de 1ª classe		120\$000	240\$000
1	dito de 2ª dita			80\$000
8	guardas-freios e engatadores		45\$000	360\$000
2	serventes		40\$000	80\$000
Serviço das estações				
1	agente de 1ª classe (Nazareth)			180\$000
2	ditos de 2ª dita (Santo Antonio e Amargosa)		125\$000	250\$000
5	ditos de 3ª dita (Onha, Tayinga, Vargem Grande, São Miguel e Corta Mão)		100\$000	500\$000

Directoria Geral de Viação

Expediente de 22 de dezembro de 1892

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Uruguayna que fica approvado o seu acto de ter mandado fornecer á escola pratica do exercito, no Rio Pardo, 15 postes telegraphicos completos para a linha de tiro do *Cabral*, que serão indenizados pelo Ministerio da Guerra.

— Autorisou-se o chefe da commissão de compras na Europa a comprar e remetter á directoria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco o material constante das especificações e desenhos que lhe são enviados, tendo

se providenciado para que seja posto na Delegacia do Thesouro em Londres o credito de £ 2.391,9,1, destinado ás respectivas despesas.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 22 de dezembro de 1892

Ao chefe da commissão de compras na Europa, para proceder, com toda a urgencia, a aquisição do material metallico necessario para a conservação e distribuição dos encanamentos geraes, que abastecem de agua esta capital.

4	agentes de 4ª classe (Rio Fundo, Santa Anna, Serra e São Francisco)	80\$000	320\$000
1	1ª ajudante (Nazareth)		100\$000
2	2ª ditos (Nazareth, S. Antonio e Amargosa)	80\$000	240\$000
1	fiel de 1ª classe		60\$000
5	ditos de 2ª dita	45\$000	225\$000
50	trabalhadores	1\$300	1:950\$000

Locomoção

1	chefe de locomoção		400\$000
1	escripturario		100\$000
1	apontador		80\$000

Tração e officinas

1	mestre geral das officinas		200\$000
2	conductores de 1ª classe	150\$000	300\$000
1	dito de 2ª dita		120\$000
1	dito de 3ª dita		100\$000
2	foguistas de 1ª classe	60\$000	120\$000
2	ditos de 2ª dita	50\$000	100\$000
4	limpadores de locomotivas	40\$000	160\$000
3	bombeiros	40\$000	120\$000
Contra-mestres das officinas de machinas			
		5\$000	
Ditos idem de carapinas e marceneiros			
		4\$000	
Limadores e ajustadores			
		3\$500	
Torneiros			
		3\$500	
Caldeiros (em ferro)			
		4\$000	
Fundidores			
		4\$000	
Ferreiros			
		3\$000	
Serralheiros			
		3\$000	
Caldeiros (em cobre e folha)			
		2\$000	
Corrieiros			
		3\$000	
Pintores			
		3\$000	
Carapinas e marceneiros			
		2\$500	
Serradores			
		2\$500	
Polidores			
		2\$500	
Torneiros			
		1\$300	

Via permanente — Serviço central

1	engenheiro residente		500\$000
1	ajudante, desenhistas e conductor de trabalhos		200\$000
1	escripturario		80\$000
1	servente		40\$000

Conservação da via permanente, edificios e dependencias

3	mestres de linha	150\$000	450\$000
10	cabos de turmas ordinarios	60\$000	600\$000
99	trabalhadores para as ditas turmas	1\$300	3:861\$000
2	officias	3\$000	180\$000
2	serventes	1\$300	78\$000

Observações

O numero do pessoal das officinas constante de contra-mestres das officinas de machinas, de carpintaria e marcenaria, limadores, ferreiros, serralheiros, caldeiros em cobre e folha, polidores, torneiros e serventes será fixado pelo engenheiro-fiscal do governo junto á companhia, segundo as necessidades do serviço.

As condições imprevisitas que determinarem a necessidade de operarios extraordinarios serão contempladas pelo engenheiro-fiscal, quando occorrerem.

Directoria Geral de Viação, 17 de dezembro de 1892. — *Joaquim M. Machado de Assis*.

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1892

Antonio Pinto Palmeira da Fontoura, concessionario da localisação de immigrants em terras particulares em S. Gabriel, estado do Rio Grande do Sul, pedindo terras devolutas em diversos municipios do mesmo estado. — Compareça na directoria geral de industria.

Dia 23

Dr. Antonio Alves Pereira Lyra, pedindo prorogação do prazo de uma garantia provisoria que lhe foi concedida para a sua invenção de um novo systema de machinas a va;

Por.—Deferido. Compareça na directoria geral de industria para pagamento do sello. Pedro Lahr e Pedro Casemiro Frederico Gerboz, pedindo privilegio de invenção.—Idem idem.

Banco da Bolsa do Recife, pedindo autorisação para organizar a Companhia Pecuaría Fabril.—Deferido. Compareça na directoria geral de industria para pagamento do sello.

Otto Bock e Fernando Arens, pedindo privilegios de invenção.—Apresentem as relações das peças depositadas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Determinou-se ao correio desta capital a expedição de correspondencias para a nova agencia do correio da estação da Conquista, Estrada de Ferro Mogyana, em Minas Geraes, a partir de 1 de janeiro proximo futuro, nas malas para S. Paulo, de onde serão expedidas malas para aquella estação.

— Por portarias de 23 do corrente, foi exonerado Antonio Joaquim Ferreira de Vasconcellos de agente do Correio da Penha, no Districto Federal, e nomeado Maximiano Rodrigues de Carvalho.

Requerimentos despachados

Alfredo de Oliveira Castro, pedindo pagamento de 30\$, importancia de um vale postal. — Declare o requerente quem lhe enviou a quantia de que falla, de onde e quando.

Candido Luiz Figueira, pedindo nomeação de praticante.—Aguarde vaga.

Ed. Kromer, pedindo indemnisação de 150\$, importancia do vale postal n. 416.—Pague-se, de accordo com o parecer do contador.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 17 do corrente, foi transferida a professora interina da 3ª escola publica, para o sexo feminino, da freguezia de Santa Rita, Maria Eugenia Ramos da Costa, para a 5ª escola publica, de igual sexo, da freguezia de S. Christovão.

Por outra de 22 do corrente, foi prorogada por tres mezes, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, a licença concedida ao amanuense da Secretaria da Escola Polytechnica Pedro de Aquino Pinheiro.

Expelente do dia 19 de dezembro de 1892

Ao presidente do estado de Santa Catharina communicou-se, em confirmação ao telegramma de 17 do corrente, que foi nomeado o bacharel Fernando Caldeira commissario do governo federal para fiscalisar os exames geraes de preparatorios que se teem de proceder naquello estado nos mezes de dezembro do corrente e janeiro vindouro, de accordo com as instrucções que baixaram com o decreto n. 1041 de 11 de setembro ultimo.—Deu-se conhecimento ao nomeado.

— Ao governador do estado de Sergipe declarou-se que foi nomeado o padre Vicente Ferreira dos Passos para exercer interinamente, durante o impedimento do cidadão Felix Diniz Barreto, o logar de commissario fiscal do governo federal junto aos exames geraes de preparatorios que se teem de effectuar naquello estado em dezembro do corrente e janeiro vindouro, de accordo com as instrucções que baixaram com o decreto n. 1041 de 11 de setembro ultimo.—Deu-se conhecimento ao nomeado.

Ao director do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos communicou-se, em resposta ao offcio de 12 do corrente, que fica autorisado a indicar pessoa idonea para exercer o logar de agente do mesmo instituto.

—Ao director da Escola Polytechnica autorisou-se a admitir a exame pratico de hydraulica, unico que lhe falta para concluir o curso de engenharia civil, o alumno da mesma escola João Pereira Navarro de Andrade, sendo considerado valido a relatorio que apresentou correspondente ao anno lectivo de 1891.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos—Capital Federal, 19 de dezembro de 1892.

Restituindo-vos o requerimento que acompanhou o vosso aviso n. 96 de 28 de novembro ultimo, no qual o Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos pede a expedição de ordens afim de que, pela Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, lhe sejam pagos os vencimentos que deixaram de lhe ser abonados como lente do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife durante o tempo que esteve fora do respectivo exercicio desde 21 de fevereiro de 1891, data da sua exoneração, até a de sua reintegração em 13 de setembro deste anno, cabe-me communicar-vos que, tendo-se dado a duplicata de vencimentos de que trata a ordem do Thesouro n. 331 de 29 de outubro de 1855, dependendo portanto o pagamento solicitado de autorisação legislativa, deve o referido Dr. aguardar a solução do projecto que nesse sentido já foi apresentado ao Senado.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo—Sr. Ministerio de Estado dos Negocios da Fazenda.

Dia 20

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro communicou-se que foi concedida ao lente cathedratico daquela faculdade Dr. Marcos Bezerra Cavalcante permissão, conforme requereu, para, sem prejuizo dos seus vencimentos, ausentar-se desta capital durante o periodo das proximas férias.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal

MENSAGEM

Srs. membros do conselho municipal—Entre as necessidades palpitantes do Districto Federal sobreleva a da construcção de novos matadouros.

Quando tal resolução não se impuzesse como urgente pelo movimento ascencional da população; quando não se recommendasse ao vosso zelo patriotico tal medida pelos altos interesses da saude publica que lhe estão affectos, attendendo ao lastimavel estado a que se acha reduzido o matadouro de Santa Cruz, assenta ella em considerações de ordem economica as mais elevadas para merecer vossa solicitude.

Entre as muitas causas que concorrem para o monopolio do fornecimento de gado a este districto, figura sem duvida esta—a existencia de um unico matadouro, collocado a distancia e como que propositalmente em caminho e ao alcance de certos e determinados concorrentes, que por este facto gosam das vantagens de seus fornecedores especiaes.

E' fora de duvida que a nenhum concorrente, a impropriamente chamada feira de gado de Santa Cruz, é tão facil o accesso como ao que negocia com o gado internado no estado de Minas, o que o colloca em posição superior a qualquer outra.

De facto, seja qual for o ponto que se considere como origem fecunda de gado para o abastecimento deste mercado, elle se esterilisa quasi pelas difficuldades de transporte do actual matadouro, que, traduzidos em grandes prejuizos, quando não bastassem para desanimar as tentativas de importação de outros mercados que não sejam as internadas do estado de Minas, seriam sufficientes para illudir-lhes as vantagens, aggravando o preço da mercadoria e, portanto, inutilizando a concorrência.

Não se diga que o pensamento de alargar os horisontes do commercio de gado seja providencia hostil a interesses nacionaes, ao envez disso a criação de novos mercados de venda de facil accesso aviventará a industria pastoril de muitos estados brasileiros, fecundando fontes de riquezas que as difficuldades de transporte teem intorpecido.

A multiplicidade de matadouros será um elemento para a solução importante do problema da livre concorrência no abastecimento de carnes a este mercado, facto que terá a mais decidida influencia sobre o preço da mercadoria, com grandes vantagens para a população.

Para a prova, sujeita á vossa elevada consideração, o seguinte facto: Todo o gado lanigero com que se abastece o mercado deste districto é importado.

Effectuada a matança no matadouro de Santa Cruz, agrava-se consequentemente o preço da carne com as multiplas despesas de transporte do animal até aquelle ponto, e da carne em torna viagem á distribuição pelos retalhistas.

Será, portanto, providencia de maior alcance prover de matadouros o Districto Federal.

Não se deve, porém, deixar á conta dos emprehendedores da construcção dos novos edificios os seus detalhes, tão importante papel representam elles na economia social, antes será indispensavel sujeital-os ás normas scientificas as mais rigorosas, para o exito completo do serviço a que se destinam.

O processo experimentado pela ultima administração municipal, abrindo concorrência para a apresentação de planos de gabinetes de necessidade deu os melhores resultados, habilitando a administração a escolher entre grande numero de projectos o preferivel, não só sob o ponto de vista architectonico, como sob o ponto de vista dos serviços a que se destinam taes installações.

E' incontestavel que por tal systema, salutar reforma da praxe costumeira no governo municipal, se habilita elle a escolher, com base segura, a julgar com elementos de certeza, o plano da obra que tenha de realizar-se, e só este facto—a concorrência de profissionaes ás construcções de destino publico, garantidas, portanto, como modelos de arte, e adaptações da sciencia, justifica a despeza com o premio promettido ao vencedor—premio que será não só a justa compensação de um trabalho de merito, mas ainda incentivo aos competentes em novos certamens.

Neste pensamento, peço-vos autorisação para abrir concorrência á apresentação de projectos para a construcção de matadouros, com a garantia de premio a planta ou plantas que forem preferidas, devendo ser annunciada não só entre nós como nas grandes capitães da Europa e America.

Capital Federal, 23 de dezembro de 1892.—C. Barata Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

Prefeitura Municipal

Officio recebido

Do director do Matadouro, pedindo 50.000 kilos de carvão Cardiff.—Forneça-se.

Officios expedidos

Ao Ministerio do Interior, requisitando a remessa dos documentos relativos á aposentadoria do Dr. contador.

Ao Ministerio da Justiça (dous), solicitando providencias, no sentido de ser procedida a eleição no dia 17 do mez proximo futuro para as vagas de dous intendentes do conselho municipal pelas parochias do Sacramento e Gloria.

Ao director geral dos telegraphos, datado de hontem, solicitando providencias, no sentido de ser expedido telegramma para os governadores dos estados da União, communicando a posse do prefeito do Districto Federal.

Ao fiscal do 1º districto da freguezia do Engenho Velho, communicando ter o Dr. prefeito interino deferido o requerimento do Barão de S. Carlos, em que declara não poder dar cumprimento á intimação para assentar

lagedos na testada do predio n.37, á rua Mariz e Barros, no prazo de 15 dias, e solicita o prazo de quatro de mezes para o alludindo fim.

Ao Dr. contador municipal, datado de 21 do corrente, communicando ter sido prorogada por 90 dias a licença concedida ao auxiliar da directoria de obras Alberto Moreira da Rocha.

Ao mesmo (dous), communicando ter sido concedido ao 1º official desta secretaria Frederico Meirelles 30 dias de licença, e de oito dias ao solicitador Henrique Vieira Maciel.

REQUERIMENTOS

Elisario José dos Santos e Antonio Joaquim Ferreira Machado.—Indeferidos.

Lemos & Salgado. — Paguem a multa e voltem.

João da Silva Brandão.—Passe-se.

Pr. sidente da Companhia Lavanderia a vapor e Banheiros.—A' contadoria.

Dr. contador municipal.—Como requer; faça-se a exigencia dos documentos a que se refere o supplicante.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 22 de dezembro de 1892.....	6.186:995\$095
Idem do dia 22.....	289:220\$188
	6.476:215\$883
Em igual periodo de 1891..	5.172:689\$418

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 22 de dezembro de 1892.....	473:313\$030
Idem do dia 22.....	17:531\$317
	490:844\$347
Em igual periodo de 1891...	578:061\$417

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de dezembro de 1892.....	18:286\$815
Idem dos dias 1 a 23.....	711:714\$736

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SENTENÇA PROFERIDA NA SESSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1892

N. 30 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, delles consta que o impetrante Chrispim de Mello e Castro foi condemnado a ser expulso do exercito, por haver faltado com o devido respeito ao major fiscal do corpo, na occasião em que este lhe ordenava que pagasse a uma praça a prestação de voluntario a que ella tinha direito, e desconto dos rendimentos de praças de sua companhia quantias que por sua esposa lhes eram adiantadas com porcentagens.

Proposta a preliminar de se converter o julgamento em diligencia para serem apresentadas pelo impetrante, dentro de certo prazo, certidões de sua defeza no conselho de investigação, dos depoimentos de quatro testemunhas de defeza e das sentenças do conselho de guerra e do Conselho Supremo Militar, não se venceu por estar o processo sufficientemente preparado e se achar reproduzida em diversos documentos nestes autos a defeza do petionario, constando as sentenças condemnatorias do documento de fl. 75 v, accrescendo que estas são as peças com que o mesmo petionario instruiu o seu recurso de graça ao Poder Moderador em 1883.

Pelo exame destes autos, verifica-se que os crimes estão plenamente provados por depoimentos de cinco testemunhas de fls. 65 a fls. 78 e até pela confissão do impetrante, fls. 74 e 81 a 85.

Os pareceres das commissões dos dous ramos do Congresso não lhe são favoraveis; acham a pena muito rigorosa, comparando-a com outras, mas não contraria á evidencia dos autos.

A secção de guerra e marinha do extincto conselho de estado, em parecer de 28 de junho de 1883 á fl. 9, entende que com justiça foi applicada a pena de expulsão que perfectamente corresponde e é a legal para o segundo crime.

Em vista do exposto, firmada a competencia deste tribunal para rever os processos crimines, inclusive os militares, de conformidade com a disposição dos arts. 59 n. 3 e 81 § 3 da Constituição, combinado com o art. 9º n. 3 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, que regula os casos e a forma de revisão e cabendo a este tribunal conhecer de sua propria competencia, julgando improcedente a revisão requerida, confirmam as sentenças condemnatorias, custas ex-ca isa.

Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1892.—*Freitas Henriques*, presidente.—*Faria Lemos*, vencido quanto á preliminar. Votei pela diligencia proposta por entender que o processo não estava devidamente instruido (obrigado, porém, a julgar *de meritis* o fiz á vista prova existente nos autos — *Piza e Almeida*.—*Aquino e Castro*.—*Barrydas*.—*Andrade Pinto*, não conheci.—*José Hygino*, de accordo com o voto do Sr. ministro *Faria Lemos*.—*Macedo Soares*.—*Ovílio de Loureiro*, pela incompetencia do tribunal por falta de lei especial.—*Barros Pimentel*, vencido na preliminar.—*Bento Lisboa*, vencido na preliminar, e obrigado a proferir decisão com a prova constante dos autos, julguei improcedente a revisão, para confirmar a sentença por ser a mesma prova contraria ao impetrante.—*Ferreira de Rezende*, o tribunal não pôde julgar em provas. Quem nestes caso as poderia fornecer, negou-as; e o facto que tão desagradavel e que em toda a sua nudez deante de nós se levanta, é que, guarda muito embora da Constituição, que, juiz muito embora do proprio Presidente da Republica, o tribunal não tem os meios de obter documentos para julgar um capitão. Como julgar?

Desde que o Poder Executivo, pois, ou militar, negou os autos, a questão deixou de ser judiciaria, para se tornar politica. E neste caso, dous unicos são os expedientes que ao tribunal se offerecem: deixar to las as subtilidades e marchar de flanco, e de frente e com abuteza sustentar o conflicto; ou com franqueza se confessar desarmado.

O que não pôde é continuar a conhecer de todas as outras causas com sinceridade e verdade, e não assim, das militares.

Isso, além de injusto, seria para elle, quanto a mim, indigno. Injusto, porque, si não ha a lei para uns não ha para todos. Indigno, porque seria reconhecer o que a Constituição repelle—que todos no Brazil não são iguaes; ou que deante dos seus mais altos superiores o soldado não é cidadão.

Que fazer então em semelhantes circumstancias? Por habito, por instincto e por temperamento, o meu voto outro não deveria ter sido senão—que se acceitasse o conflicto com todas as suas consequencias.

Mas a maior das necessidades que hoje sente o nosso paiz é de ordem e de paz. E então, além de se notar affigurado que actualmenteseria um tal conflicto antipatriotico, tendo eu ainda reconhecido que por uma das duas ultimas decisões tinha o tribunal, como nelle declarei, muito enfraquecida a solidez do terreno em que se achava, propuz—que não só expondo-se ao Congresso Nacional o caso, se lhe pedisse solução authentica; porém que certo ao mesmo se fizesse que emquanto tal solução não se desse, abster-se-hia o tribunal de novas revisões, quer civis, quer militares.

Todos ficariam privados de um direito. A lei, porém, se tornaria igual para todos; e, com o grande clamor de muitos, mais depressa vingaria o direito de todos.—*Amphilophilo*. Tendo por incontestavel a competencia do Supremo Tribunal para rever, desde agora os processos das jurisdicções militares, neste se tido votei no primeiro julgamento, na parte deste referente a semelhante prejudicial; votando, porém, contra a diligencia da nova audiencia do Conselho Supremo Militar, pela razão de que, tendo tal tribunal já declarado officialmente não reconhecer a competencia do Supremo Tribunal por este motivo se recusado a ministrar as informações e documentos que lhe haviam sidõ exigidos, era bem de ver que não se prestaria elle, como de facto não prestou-se, a satisfazer a nova requisição do Supremo Tribunal, que, na hyothese de uma segunda recusa, ficaria na posição de ver suas ordens e julgados mais uma vez desobedecidos, sem ter aliás os meios de direito para fazel-os effectivos, como infelizmente verificou-se.

Lido, porém, em mesa o processo, na sede seu julgamento definitivo, e evidenciado que delle não constavam nem as sentenças dos tribunaes militares, nem as provas de defeza, perante elles opportunamente apresentadas pelo reclamante, suggeri o alvitre de, convertido o julgamento em diligencia, segundo a proposta do Sr. relator do feito, marcar-se um prazo razoavel dentro do qual, *ad instar* do disposto no art. 230 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, fossem juntas aos autos por quem tivesse interesse no andamento do processo, as peças reconhecidas necessarias para o julgamento definitivo da revisão.

Vencido como Sr. relator na votação preliminar a que foi submettida a diligencia de sua proposta, e obrigado, assim, por semelhante votação do tribunal e seu estylo a pronunciar-me *de meritis*, tendo só em consideração as provas existentes nos autos e os elementos de convicção ministrados por elles, votei pela confirmação da condemnação, já que não podia abster-me de votar, nem tinha para a mesma convicção outros elementos que não fossem as provas de accusação constantes dos autos.

Declaro, entretanto, que, attentas as circumstancias extraordinarias de um tal julgamento, proferido sem completo conhecimento de causa, fica salvo ao reclamante pela minha parte, como tambem declarei perante o tribunal, o direito de renovar em qualquer tempo, si assim lhe aprouver, o recurso da revisão do processo e sentença de sua condemnação.

Pereira Franco. — Vencido. Na falta dos autos originaes, pareceu-me indispensavel exigir que o recorrente apresentasse por certidão a sua defeza no conselho de investigação (*ut fl. 73 e fl. 73 v.*), os depoimentos das quatro testemunhas que em seu favor apresentara (*ut fls. 36 a 39*) e as sentenças do Conselho de Guerra e do Conselho Supremo Militar e de Justiça, que e condemnaram — para com essas peças, incontestavelmente substanciaes do processo, supprir-se aquella falta; e assim ficarem completos os elementos essenciaes a uma revisão conscienciosa, de onde resultasse uma decisão fundada na apreciação imparcial e justa de todos os factos com suas circumstancias, em face das disposições criminaes respectivas.

Não tendo passado essa preliminar, deixaria de tomar conhecimento de recurso por não julgar devidamente instruido, como o prescrevem os arts. 103 e seguintes do regimento do referencia ao decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890; mas, em attenção ao disposto no decreto de 28 de agosto de 1834, convim em que esse meu voto fosse considerado de improcedencia da impetrada revisão. — Fui presente. —*Barão de Sobral*.

Está conforme. — O secretario, *João Pereira do Couto Ferraz*.

NOTICIARIO

Escola Militar—Relação, em ordem de merecimento, dos alumnos que fizeram exame da cadeira de geometria differencial e integral:

Approvados plenamente, grão 9 — Thiago Ribas, Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, Claudino Nery Volli, Hermes de Abreu Lima e Arthur da Gosta Ferreira.

Grão 8—Alexandre Galvão Bueno, Ovidio Serra do Lago, Abrilino Pinto Bandeira, João Aurelio Ortegall Barbosa e Arthur do O' de Almeida.

Grão 7—Francisco Jorge Pinheiro, Joaquim da Fonseca Rodrigues, Pedro Rodrigues Bastos, Antonino Carlos de Miranda Corrêa, Aristides Ferreira Bandeira, Bento Marinho Alves e Flaviano Vieira Campos.

Grão 6— João Gomes Ribeiro Filho, Herculano Antonio Pereira da Cunha, Augusto Limpo Teixeira de Freitas, Francisco de Abreu Lima Junior, Francisco do Rego Barros Pessoa, Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, Samuel Bempostense Pires e Laudelino de Oliveira Freire.

Approvados simplesmente, grão 5—Daniel Netto Simões da Costa, Alfredo de Oliveira Castro e Luiz José Martins Penha.

Grão 4—Frederico Guilherme do Amaral Savaget, José Telles de Miranda e Estanislão dos Santos Nunes.

Nota—Nessa mesma cadeira foram approvados em exames vagos.

Emilio Bittencourt da Silva Sarmento, plenamente, grão 7.

Henrique Erico dos Santos, simplesmente, grão 5.

Exposição—Abre-se hoje ao publico, em uma das salas do pavimento superior da Escola Nacional de Bellas Artes, a exposição dos trabalhos de concurso para o premio de viagem à Europa.

A exposição, que será suspensa segunda-feira para julgamento, continuará até ao dia 31.

A entrada é pela porta lateral.

Observatorio Astronomico—Re-umo meteorologico dos dias 20 e 21 de dezembro de 1892.

N. DE ORDEM	DIA	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAOS	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	20	7 hrs. da manhã..	757.81	22.3	16.15	81.0
2	21	1 " " manhã.	758.02	20.5	15.91	83.0
3	"	7 " " "	757.59	21.7	15.50	80.5
4	"	1 " " tarde..	756.98	23.9	16.20	73.7

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 54.5, prateado 36.0.
 Temperatura maxima 25.4.
 Temperatura minima 18.7.
 Evaporação 2,5.
 Ozone 7.
 Velocidade média do vento em 24 horas 4^m,5.

Estado do céu

- 1) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 2^m,0.
- 2) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento ESE 1^m,9.
- 3) 0,5 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento SE 2^m,1.
- 4) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 9^m,1.

ALFANDEGA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

QUADRO DA RENDA DO MEZ DE OUTUBRO COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO EXERCICIO DE 1891

DENOMINAÇÃO	Outubro		Differenças	
	1892	1891	Para mais	Para menos
Importação.....	9:222\$235	9:755\$034	532\$799
Despacho marítimo.....	781\$900	175\$800	609\$100
Adicionaes.....	4:149\$675	4:149\$675
Exportação.....	15:414\$ 00	15:414\$000
Interior.....	1:473\$024	3:479\$502	2:006\$478
Consumo.....	320\$000	320\$000
Extraordinaria.....	267\$329	65\$838	201\$691
Depositos.....	16:217\$363	28:890\$174	5:280\$466	17:953\$277
	310\$430	112\$870	197\$560
	16:527\$793	29:003\$044	5:478\$026	17:953\$277

Observa-se:

que a differença na renda liquida é de 12:672\$311, para menos ; que no referido mez não se verificou despacho de mercadorias que gosem do favor de isenção por acto algum do governo.

Alfandega do estado do Espirito Santo, 5 de novembro de 1892.—O 2º escripturario, Antonio J. R. dos Santos Junior.

Estado do Paraná

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RENDA ARRECADADA POR ESTA REPARTIÇÃO NO MEZ DE SETEMBRO PROXIMO FINDO, DO EXERCICIO DE 1892, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO EXERCICIO PASSADO DE 1891

Titulos	Setembro		Differenças	
	1892	1891	Para mais	Para menos
Importação.....	7:294\$289	27:967\$890	20:673\$601
Despacho marítimo.....	44\$000	44\$000
Interior.....	1:340\$5	255\$498	102\$093
Extraordinaria.....	6\$998	9:646\$880	9:630\$882
Depositos.....	9:137\$000	5:820\$000	3:317\$000
	16:635\$692	43:690\$268	3:361\$000	30:415\$576

Mesa de Rendas de Antonina, 1 de outubro de 1892.— O escrivão, Manoel Gonçalves Maia Junior.

ALFANDEGA DO ESTADO DO CEARA'

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE SETEMBRO DE 1892, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1891.

TITULOS DE RECEITA	1892	1891	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação.....	246:925\$094	178:329\$750	68:595\$344
Drspacho marítimo.....	220\$000	320\$000	100\$000
Exportação.....	13:814\$927	17:241\$706	3:426\$779
Interior.....	15:952\$405	9:644\$821	6:307\$584
Extraordinaria.....	1:608\$839	383,004	1:225\$835
Depositos.....	427\$869	7:328\$955	6:901\$086
Imposto de fumo.....	1:780\$000	1:780\$000
	280:729\$134	213:248\$236	77:908\$763	10:427\$865

A differença para mais no mez de setembro do exercicio de 1892 é de 67:480\$898. O ajudante, Francisco Fontenelle Beserril.

ALFANDEGA DE PARANAGUA'

NOTA EXPLICATIVA DOS GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO, DESPACHADOS NO MEZ DE OUTUBRO ULTIMO E ORGANISADA EM VIRTUDE DO ART. 19 DA LEI DE 30 DE DEZEMBRO DE 1891

Mercadorias livres de direitos				Actos que autorisaram a isenção	Importadores	Direitos não cobrados		
ESPECIES	Unidades	Quantidades	Artigos da tarifa			Consumo	Addicionaes	Total
Carvão de pedra.....	kilos	471.000	660	Tarifa das Alfandegas.....	Companhia da Estrada de Ferro Brasileira Industrias individuaes...	4:973\$760	2:486\$880	7:460\$640
Machinas para fabricas..	>	3.260	1.024	Idem		923\$520	461\$760	1:385\$280
						5:897\$280	2:948\$640	8:845\$920

Alfandega de Paranaguá, 8 de novembro de 1892.— O 1º escripturario, *Olympio de Abreu Sá Sottomaior*.

Alfandega de Sergipe

Exportação dos productos nacionaes para paizes estrangeiros, durante o mez de agosto de 1892 (circular da thesouraria da fazenda, expedida em 4 de junho de 1890)

NUMERO DOS ARTIGOS	PRODUCTOS	PAIZES DO DESTINO	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL		DIREITOS DE EXPORTAÇÃO		TOTAL AR-RECADADO
					Por paizes	Por especies	Taxa	Direitos	
41	Couros em cabellos Salgados... Seccos...	Nova York	Kilogs.....	1.622	648\$800	648\$800	9 %	58\$392	
				2.229	1.337\$400	1:337\$400			
				3.851		1:986\$200			178\$758
94	Sementes de algodão.....	Gran-Bretanha	Kilogs.....	5.000	100\$000	100\$000	5 %	5\$000	5\$000
						2:086\$200			183\$758

Recapitulação por estados

ESTADOS	PRODUCTOS EXPORTADOS		VALOR OFFICIAL POR ESPECIES	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO
	Couros	Sementes		
Gran-Bretanha.....		100\$000	100\$000	5\$000
Nova York	1:986\$200		1:986\$200	178\$758
	1:986\$200	100\$000	2:086\$200	183\$758
	Kilos. 3.851	Kilos. 5.000		

Recapitulação dos direitos por suas taxas

Direitos de 9 %.....	178\$758
Ditos de 5 %.....	5\$000
Somma.....	183\$758

Alfandega do Aracajú, 14 de agosto de 1892. — O 1º escripturario, *Ramiro Coelho Torres*.

Obituario—Foram sepultadas no dia 15 de dezembro as seguintes pessoas fallecidas de:

Apoplexia cerebral—o portuguez Domingos de Oliveira Granja, 34 annos, casado, residente a rua de Theophilo Ottoni e fallecido no Boqueirão do Passeio, o obito foi verificado no Necroterio.

Apoplexia dos recém-nascidos—o fluminense Manoel filho de José Martins, tres horas, residente e fallecido a rua do Visconde de Sapucahy n. 158.

Athrepsia—o fluminense Angenor filho de Anna Maria de Jesus, dous mezes, residente e fallecido a Travessa das Flores n. 43.

Cachexia palustre—o fluminense Florinda Victoria da Conceição, 35 annos, solteira, residente e fallecida a rua do Conselheiro Pereira da Silva n. 21.

Convulsões—o fluminense Maria da Gloria filha de Domingos José Gonçalves, 16 mezes, residente e fallecida a Travessa das Partilhas n. 21.

Colica infantil—o fluminense Carlos, filho de Celestina Rodrigues Machado, oito dias, residente e fallecido a rua do Bem Fica n. 7.

Dilatação da aorta—o portuguez Antonio Ignacio da Cunha, residente e fallecido a rua do Torres n. 15.

Dysentheria—o bahiana Maria Cyriaca do Espirito Santo, viuva, residente no curato de Santa Cruz e fallecida na Santa Casa; e a brasileira Francisca de Assis, 35 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados. Total, 2.

Ectasia da aorta — os portuguezes Wenceslão de Mattos 47 annos, solteiro, residente e fallecido a rua do Senado n. 165; Manoel Luiz de Carvalho, 50 annos, casado, residente e fallecido a rua do Haddock Lobo n. 42, (total 2).

Enterite—o fluminense, Ida, filha de Paula Augusta de Sá 1 1/2 mez residente e fallecida a Travessa Vista Alegre 12.

Gastro-enterite — o fluminense Manoel, filho de Antonio José da Costa 20 mezes, residente e fallecido no Largo do João Ignacio n. 13.

Hemorragia cerebral — o fluminense Bernardina Gabriella Pereira, 60 annos, residente e fallecida a rua Pedro Americo n. 83; e o fluminense Sabino Alves Miphoto, 40 annos, casado, residente e fallecido a rua de Santo Christo n. 175 (total 2).

Insufficiencia mitral—o africano José Luiz Barbosa, 63 annos, presumives, solteiro, residente em Jacarepaguá e fallecido na Santa Casa.

Inanição—o fluminense Camilla, filha de José Severiano, 5 dias residente e fallecida a rua dos Andrades n. 79 (loja).

Infeção palustre — o fluminense Vicencia dos Santos Mello, 39 annos, casada, residente e fallecida a rua Barão de Capanema n. 15.

Lesão organica do coração — o africano Joaquim, 60 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista; a bahiana Firmina da Conceição, 70 annos, viuva, residente e fallecida a rua Barão de Capanema n. 92. Total, 2.

Marasmo — o bahiana Laura Ferraz de Lima, 55 annos, casada, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Meningite—os fluminenses Joaquim, filho de Joaquim José Gonçalves, 1 anno, residente e fallecido a rua Itapirú n. 5; Joaquim, filho de José dos Santos Pinto, 3 mezes, residente e fallecido a rua da Alfândega n. 310. Total, 2.

Mesenterite — o fluminense Maria, filha de Carolina de Jesus Pacheco, 5 mezes, residente e fallecida a rua General Polydoro n. 92.

Tetano afrigore—o portuguez Francisco de Mello, 23 annos, solteiro, residente a rua Ferreira Vianna n. 12 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—o portuguez Manoel Mendes Xavier, 45 annos, solteiro, residente a rua dos Ourives n. 81 e fallecido na Santa Casa.

Tysica pulmonar—o portuguez Caetano Simões, 31 annos, casado, residente a rua do General Pedra n. 50 e fallecido na Santa Casa.

Fetos—um filho de Antonio da Silva Magalhães, residente e fallecido a rua de S. Christovão n. 229; outro, filho de Francisco Martins Leal, residente e fallecido na freguezia de Inhaúma; outro, filho de Pedro Braz, residente e fallecido a ladeira do Senado n. 26. Total, 3.

No numero dos 30 sepultados estão incluídos nove indigentes cujos enterros foram feitos gratis.

EDITAES E AVISOS

Assistencia Medico-Legal de Alienados

VENDA DE UMA LANCHIA

De conformidade com o aviso do Ministerio dos Negocios do Interior de 30 de novembro ultimo, faço publico que esta directoria recebe proposta até o dia 31 do corrente para a venda da lancha *Raio*, de propriedade desta assistencia, que se acha fundeada na Gamboa, em frente ás officinas da Companhia Metalurgica e Constructora, onde pode ser vista e examinada pelos pretendentes.

Directoria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, 15 de dezembro de 1892.—O secretario, *Plinio de Freitas Araujo*.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 92

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes disposições e occurrencias:

Revistas e exercicios

Devendo recommear no dia 8 de janeiro proximo vindouro as formaturas dos corpos da guarda nacional desta capital para revistas e exercicios aos domingos, determino que no dia 15 do mesmo mez o 4º batalhão de infantaria esteja formado ao meio-dia, de 2º uniforme, na frente do seu respectivo quartel, afim de ser passado em revista por este commando superior, que espera do patriotismo dos Srs. officiaes e guardas dos corpos desta milicia que, esgotado o prazo ultimamente concedido para descanço das praças, continuará a esforçar-se para a definitiva organização desta corporação, concorrendo com a louvavel dedicação, zelo e solicitude, de que tem dado solejas provas, aos exercicios e outras formaturas sem serem a isto compelidos por effeito das disposições em vigor.

Inspecção de saude

A junta medica, na inspecção de saude a que se procedeu no dia 22 do corrente, neste quartel general, deu os seguintes pareceres a respeito do official e de cada um dos guardas abaixo mencionados:

2º batalhão de infantaria

Guarda Affonso Peres.—Prompto para todo o serviço.

6º batalhão de infantaria

Guarda Amancio Manoel Joaquim Alves.—Idem.

7º batalhão de infantaria

Guarda Alexandre José dos Santos.—Idem.

11º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante Cantidio Vargas dos Santos Coutinho.—Curavel em tres a seis mezes.

Commando de corpos

Scientifico aos Srs. commandantes de corpos que sempre que, por motivos de força maior, precisarem passar os respectivos commandos aos seus immediatos, deverão previamente e pelos transites legais, dar conhe-

cimento a este commando superior, com declaração dos motivos que determinarem tal procedimento, não só por assim ser necessario a disciplina e ao bom andamento do expediente relativo ás respectivas annotações dos assentamentos de cada um, como tambem para observancia do que preceitua o art. 18 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854.

Licenças

Determino aos Srs. commandantes de brigadas e corpos que, quando usarem da attribuição que lhes confere o art. 28 do decreto no 1354 de 6 de abril de 1854, relativamente a licenças concedidas a officiaes pertencentes ás respectivas brigadas e corpos, deem disso immediato conhecimento a este commando superior, para os effeitos do art. 1º § 14 do citado decreto.

Por este commando superior, foram concedidas as seguintes licenças:

Por quatro mezes, ao tenente da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria Carlos Pinto Ferraz, para tratar de negocios de seu interesse dentro do Districto Federal (despacho de 17 do corrente).

Por igual tempo, ao tenente-secretario do 10º batalhão da mesma arma João Mattarana, para fim identico (despacho de 20 do corrente).

Por igual tempo ao capitão da 3ª companhia do 8º batalhão da mesma arma Joaquim dos Reis, para taatar de sua saude (despacho da mesma data).

Estado-maior do commando superior

Ficam á disposição deste commando superior, afim de coadjuvarem no serviço, os ajudantes de ordens major honorario Guilherme Alves da Silva Porto, ajudante do 5º batalhão de infantaria e o 1º tenente do regimento de artilharia de campanha Rodrigo Mogessi de Castro Pereira.

Apresentações

Os Srs. commandantes das brigadas e dos corpos providenciarão, afim de que, de ora em diante, se apresente a este commando superior, dentro do prazo legal, todo e qualquer official que obtiver promoção, nomeação, transferencia, reforma ou outra qualquer graça concedida pelo governo federal; pratica esta seguida em todas as corporações armadas, e que, a bem da disciplina e regularidade do serviço, convem manter nesta patriótica milicia, cujos membros jamais se deverão esquecer das deferencias que os militares costumam ter com os seus chefes.

Em 20 do corrente, apresentou-se o Sr. coronel Alexandre Dyott Fontenelle, commandante do 2º regimento de cavallaria, e assumiu na mesma data o respectivo commando, havendo disistido do resto da licença em cujo gozo se achava, pelo que o louvo, bem como ao major Frederico José dos Santos Rodrigues pelo modo correcto e satisfactorio com que se houve no commando interino daquelle regimento, durante a ausencia do respectivo chefe.

12º batalhão de infantaria

Senão mais que sufficiente o tempo que tem tido o Sr. tenente-coronel Dr. Raul Cappello Barroso, commandante do 12º batalhão de infantaria, para organizar o seu respectivo batalhão e apresental-o prompto em formatura, como o tem feito os demais commandantes de corpos de infantaria, mórmente o do 13º, que em menos de quatro mezes o apresentou prompto e em lisongeiro estado de assio, ordem e uniformidade; determino ao Sr. coronel commandante da 4ª brigada que exija do mencionado tenente-coronel Barroso informação escripta do motivo por que se acha em atraso a organização do alludido batalhão, afim de ser convenientemente attendido em tudo o que depender deste commando superior.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 23 de dezembro de 1892.— *Estevão José Ferraz*, general de brigada.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES ANNUAES

(Em continuação)

Sabbado, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados os seguintes alumnos de violino, violoncello e contra-baixo.

Amelia Gentil de Mello Araujo.
Gabriella Braga.
Julietta Ferreira Alegria.
Paulina de Almeida.
Alvaro Ribeiro de Pinho.
Amelia Ribeiro Alves Casaes.
Arminda Nunes de Azevedo.
Candido Antonio de Assumpção.
Elvira de Borja Reis.
Eugenia Riedel Pedroso.
Amelia Ribeiro Alves Casaes.
Virginia Vasconcellos da Silveira.
Corina da Fontoura Galvão.
João Nolasco de Carvalho.
Luiza Ribeiro de Pinho.
Olivia da Cunha.
Carlos Noli.
Christiano Antonio de Sant'Anna.
Francisco Lucto Althemira.
Humberto Milano.
Nicolino Milano.
Alfredo Baptista Martins.
Luiz Candido de Figueiredo.
Antonio de Sant'Anna Cardoso.
Francisco da Costa Ramalho.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 22 de dezembro de 1892.— Pelo secretario, o amanuense, *Gastão Jobst*.

Quartel General da Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe de estado-maior general da armada, faz-se publico que, em cumprimento do aviso n. 4219 de 20 de dezembro do corrente anno, está aberta a inscripção dos concurrentes ás 13 vagas de fies de 2ª classe.

Os candidatos devem requerer e juntar folhas corridas no civil e no crime e certidão de idade por onde provem ser cidadãos brasileiros maiores de 18 annos.

A inscripção será encerrada no dia 23 de janeiro de 1893, e no dia 24 começarão os exames.

Quarta secção do quartel-general da marinha, 23 de dezembro de 1892.—*Olympio Ignacio Caldeira*, commissario geral.

Intendencia da Guerra

COURO, MADEIRAS, REMOS DE FAIA, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos diversos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno vindouro, que não foram aceitos pelo mesmo conselho em sessão em 18 de novembro e 13 deste mez.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1892.— secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, ARTIGOS DIVERSOS, OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que nos dias abaixo indicados se receberão propostas para fornecimento, durante o primeiro trimestre de 1893, de materiaes e artigos diversos, objectos de escriptorio e de expediente a saber:

Dia 5 — Materiaes diversos e objectos de escriptorio.

Dia 6 — Utensilios, objectos diversos; tintas, drogas e artigos semelhantes.

Dia 7 — Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes, material de construcção e outros semelhantes, limas inglezas, parafusos, pontas de paris etc., etc.

Os impressos que constituirão as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria, e bem assim as condições para recebimento das propostas e bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos até ao dia anterior ao da abertura das mesmas propostas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas dos dias marcados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de dezembro de 1892.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

MACHINISMOS PESADOS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, em additamento ao annuncio de 12 do corrente, que os machinismos pesados com destino as estações da Estrada de Ferro Leopoldina, que tenham de ser baldeados por meio de guindaste, só serão despachados —via Porto Novo e nunca via Serraria.

Escriptorio do trafego, 23 de dezembro de 1892.—*Andrade Pinto*, chefe do trafego interino.

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 25 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde ás 10 horas da manhã, até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens de suburbios, desde o SU 15 até o SU 45 e SU 16 até o SU 44, pararão na plataforma do Derby-Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do Trafego, 23 de dezembro de 1892.—*Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

NOVO HORARIO DOS TRENS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 1 de janeiro proximo futuro, começará a vigorar o novo horario geral dos trens desta estrada, o qual se acha affixado em todas as estações.

Escriptorio do trafego, 21 de dezembro de 1892.— *Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, amanhã, 24 do corrente, serão recebidas a despacho as seguintes mercadorias:

Estação Maritima

As inscriptas para o dia 26 do corrente, com destino ás estações da linha central da Leopoldina e ramaes de Muriaé e Pirapetinga.

Estação de S. Diogo

As inscriptas para os dias 20 e 21 de janeiro com destino ás estações do ramal da Serraria e Oeste de Minas.

Escriptorio do trafego, 23 de dezembro de 1892.— *Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

PESO MAXIMO DE VOLUMES DE ENCOMMENDA

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, de amanhã 20 do corrente, em diante, fica elevado a 30 kilogrammas o peso maximo de cada volume de encomendas em pequenas expedições que for apresentada a despacho e só serão recebidas até o meio-dia na estação Central e Centro Commercial da Capital Federal.

Quanto aos volumes de ovos, fructas, peixes frescos, verduras, etc., em nada se altera o que está estabelecido.

Escriptorio do trafego, 19 de dezembro de 1892.— *Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO DE SABANNA

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no domingo 1 de janeiro proximo futuro, será aberta ao trafego a estação de Sabanna, entre as de Guararema e Mogy das Cruzes, no trecho da Cachoeira a Norte.

Escriptorio do trafego, 21 de dezembro de 1892.—*Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil

PROPOSTA PARA AS OBRAS DO PROLONGAMENTO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL, NO 3º TRECHO DE 30 KILOMETROS, DA ESTACA 0, NA CIDADE DE SETE LAGÓAS, A ESTACA 1500

Pelo presente faço publico que de conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na 1ª directoria das Obras Publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até ao dia 30 de dezembro deste anno, para a preparaçao do leito e construcção das obras de arte do prolongamento da referida estrada, na extensao de 30 kilometros, a partir da estaca 0, na cidade de Sete Lagóas, á estaca 1500.

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações, approvadas por portaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 9 de dezembro de 1890, e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas e additadas do prazo para a conclusao das obras, constituirão o contracto.

Na Primeira Directoria das Obras Publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes desde já ex-

aminar os respectivos estudos, bem como as condições geraes, especificações e tabellas de preços.

IV

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Cada proposta deve vir acompanhada de documento, que prove ter o proponente a necessaria idoneidade, e desse documento deve constar, não só a natureza e importancia dos trabalhos que já houver o proponente executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos offerecidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não somente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que acompanharem, deverão vir sellados e reconhecidas as firmas.

V

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento, não só das obras a construir, como também de todas as circunstancias locais, e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser acceitos, como motivos justificativos de demora, a falta de operarios, chuvas torrencias, etc.

VI

Além da caução de dez por cento (10%), retida em cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quinhentos mil réis (500\$) por kilometro de estrada a contractar.

O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da acceitação de sua proposta.

VII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerará-se-ha sem effeito, si, decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

VIII

As propostas poderão ser entregues até 1 hora da tarde, do dia 30 de dezembro deste anno, na 1ª directoria das Obras Publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

Proceder-se-ha depois de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

IX

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), feito no Thesouro Nacional, revertendo este deposito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, na caso de ser esta accepta.

Sabará, 26 de novembro de 1892.—*Pedro Leopoldo da Silveira*, engenheiro-chefe. (

Directoria Geral dos Correios

CONTRACTOS DE CONDUÇÃO DE MALAS

Convido aos cidadãos abaixo declarados a comparecer com urgencia na 1ª secção da divisão central, afim de assignar os contractos para o serviço de condução de malas, nas linhas a que se propuzeram, para o anno vindouro, e que devem ser postos em execução em 1 de janeiro proximo. Os proponentes devem comparecer acompanhados dos fiadores idoneos a que se referiu o edital desta directoria, de 24 de outubro ultimo:

Manoel de Castro Guimarães.
Antonio Rodrigues Fraga.
Antonio Gonçalves Marques,
Custodio José Vieira de Sá.

Daniel Joaquim de Sant'Anna.
Bento Manoel dos Santos,
Francisco Fehrer.
Antonio Gonçalves Ramos.
Francisco Mariano da Silva.
João Teixeira da Silva.
Pedro José Soares Landim.
José Joaquim Alves.
Albino Alves da Costa.
Cypriano José Correia da Silva.
José S. dos Santos.
Jacintho Pinto Riboura.
Laurindo Antonio de Mello.
Antonio Lopes de Mello.
Manoel Guilherme da Silva.
Francisco José de Araujo.
Fortunato José do Cabo.
Francisco Ferreira da Silva.
Julio Cesar Leite Junior.
Affonso Vieira de Carvalho.
João José de Sá.
João Luiz Daflon.
Bernardino da Silva Maia.
José Alves Pereira.
João Vieira da Costa.
Manoel Lourenço Rodrigues.
José Carvalho de Sá.
Joaquim José de Medeiros.
João da Costa Moreira.
José Marcellino Barbosa.
Antonio Baptista Pereira da Fonseca.
Manoel da Costa Peixoto,
Francisco Pinto de Souza.
Candido Emilio de Vasconcellos.
Antonio de Oliveira Gomes.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 16 de dezembro de 1892. — O sub-director, *Affonso do Rego Barros*.

Intendencia Municipal

SERVIÇO DE STENOGRAPHIA

De ordem da mesa do Conselho Municipal do Districto Federal, faço publico que, nesta secretaria, se acha aberta, pelo prazo de tres dias uteis, a contar da data da publicação deste edital, a concorrência para o serviço de stenographia e redacção dos debates do mesmo conselho, mediante as seguintes clausulas:

1ª

Preço, por mez, de sessão, nos periodos annuaes.

2ª

Preço, por sessão extraordinaria, convocada nos termos da lei.

3ª

Idoneidade do contractante, provada por documento que importe atestado do exercicio do serviço e relação nominal do pessoal que vai ser empregado, com declaração escripta de estarem de accordo com o contractante.

4ª

Declaração da acceitação de multas de 100\$ a 500\$, por faltas que forem commettidas na execução do contracto e que serão impostas pela mesa, com recurso para o conselho.

As propostas assignadas, fechadas e lacradas serão recebidas nesta secretaria até ás 4 horas da tarde de terça-feira, 27 do corrente, e serão publicamente abertas na primeira sessão do conselho, após esse dia. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei publicar este edital.

Capital Federal, 24 de dezembro de 1892.—O director-geral, *Eduardo de Borja Reis*.

PUBLICAÇÃO DAS ACTAS

De ordem da mesa do Conselho Municipal do Districto Federal, faço publico que, nesta secretaria, se acha aberta, pelo prazo de tres dias uteis, a contar da data da publicação deste edital, a concorrência para o serviço de publicação das actas do mesmo conselho, mediante as seguintes clausulas:

1ª

Preço, por linha, da publicação das sessões do conselho, relativas aos periodos annuaes.

2ª

Preço, por linha, de cada sessão extraordinaria, convocada nos termos da lei.

3ª

Nos preços constantes das clausulas 1ª e 2ª estará comprehendida a obrigação de imprimir em volume de annuaes, até exemplares, as sessões do mesmo conselho, devendo cada periodo constituir um volume, constituindo outro volume as sessões extraordinarias.

4ª

Preço, por linha, de avulsos (pareceres, indicações, etc.), que pela mesa forem mandados imprimir para serem distribuidos nas sessões.

5ª

Multas de 100\$ a 500\$, por falta de cumprimento do contracto, impostas pela mesa, com recurso para o conselho.

As propostas assignadas, fechadas e lacradas serão recebidas nesta secretaria até ás 4 horas da tarde de terça-feira, 27 do corrente, e serão publicamente abertas na primeira sessão do conselho, após esse dia. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei publicar este edital.

Secretaria do Conselho Municipal, 24 de dezembro de 1892.—O director-geral, *Eduardo de Borja Reis*.

Prefeitura Municipal

SECRETARIA

De ordem do cidadão Dr. prefeito municipal, esta repartição recebe, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, propostas para o fornecimento de materias ceramicas destinados á construcção dos fornos de incineração de lixo, de conformidade com as bases formuladas pelo engenheiro director das obras municipaes, e abaixo transcriptas:

Bases

1.ª Tijolos communs de 16.0.22x0.10x0.06, de quinas vivas e angulo recto, faces perfeitamente planas e da resistencia minima ao esmagamento de kgms. 100 por centimetro quadrado.

2.ª Tijolos comprimidos das mesmas dimensões e nas condições de forma com a resistencia minima ao esmagamento de kgms. 140 por centimetro quadrado.

3.ª Tijolos refractarios nas mesmas condições de forma, podendo resistir sem deformar-se á temperatura de 1.300° centesimae e offerecendo a resistencia constante do esmagamento para qualquer temperatura entre 20° e 1.300° centesimae e kgms. 100 por centimetro quadrado.

4.ª Tijolos communs de cunha para arco, nas condições dos da 1ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

5.ª Tijolos comprimidos de cunha para arco, nas condições dos da 2ª classe, salvo as modificações dependentes de sua forma especial.

6.ª Tijolos refractarios de cunha para arco, nas condições dos da 3ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

7.ª Telhas planas communs.

8.ª Argilla (barro) commum, moído, para cimentação, prompta para obra.

9.ª Barro refractario moído, preparado, prompto para ser empregado na cimentação, prévia adição de agua e que depois de amassado e secco possa resistir a uma temperatura de 1.300° centesimae sem contracção ou deformação.

Condições para a apresentação de propostas

1.ª As propostas serão apresentadas mediante a entrega na Intendencia Municipal de tres guias de um dos modelos juntos ao presente edital, cujos claros serão convenientemente enclitados, sem razuras, etc., devendo cada guia ser assignada pelo concorrente ou por seu representante legal, si não estiver domiciliado na Capital Federal.

2.ª Cada proposta será acompanhada de uma amostra para cada classe de material que o concorrente pretenda fornecer.

3.º As amostras serão entregues separadamente por classe, em caixão fechado, com um rotulo do modelo annexo e com a marca do concorrente, devendo ser acompanhado de mais um rotulo em separado.

4.º As amostras de tijolos e telhas constarão de 20 peças para cada classe e as de barro não deverão conter menos de 10 kilogrammas de material; as peças que compoem as amostras deverão ser perfeitamente iguaes e identicas.

5.º As amostras serão entregues livres de qualquer de-peza de transporte na Intendencia Municipal.

6.º A entrega das propostas o encarregado da intendencia lançará recibo em uma das guias das propostas e na do rotulo avulso das amostras, devolvendo-as ao concorrente ou ao seu representante legal.

7.º Cada proposta poderá referir-se a uma só ou mais classes de material, devendo, porém, o proponente declarar o minimo de material que pôde fornecer por mez, a contar do segundo mez depois de assignado o respectivo contracto com a Intendencia Municipal.

8.º As unidades para o fornecimento serão as seguintes: tijolos e telhas, milheiros, e barro de cimentação, kilogramma.

9.º Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer seus materiaes na Capital Federal, em uma estação da estrada de ferro, trapiche ou em outro lugar, que ficará claramente determinado em suas propostas.

10. Assiste ao proponente o direito de apresentar amostras de materiaes não incluídos nas classes a que se refere o presente edital, e fornecer mais provas ou documentos que possam melhor esclarecer a Intendencia Municipal relativamente á importancia e valor industrial das officinas productoras.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1892. — Nascimento Silva.

Condições de preferencia

1.º Os materiaes que não preencherem as condições do titulo 1º serão rejeitados.

2.º Serão preferidos os materiaes de maior resistencia ao esmagamento e de maior refractariedade.

3.º Serão preferidos os materiaes provenientes de officinas que possam garantir maior produção.

4.º Serão finalmente preferidas as propostas que a igualdade de condições fornecerem materiaes por menor preço.

5.º A Intendencia Municipal reserva-se o direito de contractar o fornecimento de material com um ou mais proponentes.

FF..... residente em (1) representante na Capital Federal (2) proprietario (3) ou representante da officina ceramica denominada (4)..... sita em (5)..... de propriedade de..... proprio de fornecer os materiaes resultantes da nota e amostras juntas pelos preços nas mesmas indicados, nas condições exigidas pelo edital da concorrência aberta pela Intendencia Municipal da Capital Federal.

Visto, 5 de dezembro de 1892.—Nascimento Silva.

Instruções

(1) Indicar o municipio e estado da residencia e a estação da estrada de ferro ou porto mais proximo.

(2) Indicar exactamente o domicilio ou residencia.

(3) Si for representante, chancelle as palavras proprietario e vice-versa.

(4) Indicar a denominação usual da usina.

(5) Indicar a localidade onde a usina é estabelecida, notando o municipio, estado, linha ferrea, etc.

Visto, 5 de dezembro de 1892.—Nascimento Silva.

Tabella do material que pretende fornecer

PREÇO	Importancia	Unidade
QUANTIDADE	Grão presumido de refractariedade	
	Resistencia presumida ao esmagamento	
QUANTIDADE	Quantidade que Resistencia presumida ao esmagamento	
	Quantidade que pode-se fornecer por mez	
QUANTIDADE	Qualidade e denominação do material	
	Numero da 1ª classe	
Numero e marca das amostras		

Modelo do rotulo

MARCA DA FABRICA	Fornecimento do material ceramico á Intendencia Municipal da Capital Federal, para a construção de fornos de incineração do lixo.
------------------	---

Amostra para a classe n.....
 Nome do proponente.....
 Reidencia.....
 Legir da officina productora.....
 Representante na Capital Federal.....

Amostra contendo.....
 Rio de Janeiro de de de
 (No verso recibo do encarregado da Intendencia Municipal).

Visto—5—12—92—Nascimento Silva.

As propostas deverão ser abertas na sala da Prefeitura Municipal, á rua de S Pedro n. 317, no dia 22 do mez de março proximo futuro, em presença dos proponentes ou seus representantes legais.

Os proponentes farão, na thesouraria desta prefeitura, um deposito previo em dinheiro, na importancia de 2.000\$ e perdura o mesmo deposito, em favor dos cofres da prefeitura, o que, senão preferido, não se apresentar para assignar o contracto para o fornecimento dos materiaes, dentro do prazo de 15 dias depois de aceita a proposta.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1892. — S. Lúcio Lamenha Lins, official-maior int-rino, servindo de secretario.

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do Conselho de Intendencia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Geral de Construções Urbana requereu titulo de aforamento do terreno de marinhães e bem assim como accrescidos na praia de Botafogo, lado do morro da Viuva, por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo o mesmo conselho como for de direito.

Directoria do Tombamento, 6 de dezembro de 1892. — O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

De ordem do conselho de intendencia faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio José da Silva Junior requereu titulo de aforamento do terreno accrescido e bem assim como accrescidos de accrescido da praia de S. Christovão fronteiro ao predio n. 39; por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo conselho como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de dezembro de 1892.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

De ordem do cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal, convida-se as pessoas que se acham de posse de terrenos foreiros á municipalidade sem titulo de aforamento e em debito de foros, a comparecer até 31 de dezembro do corrente anno, nesta repartição, afim de legalisarem a respectiva posse e pagarem os foros devidos, sob pena de serem obrigados judicialmente e incorrerem em commisso.

Directoria do Tombamento, 22 de novembro de 1892.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, se faz publico que, no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas que serão entregues e abertas em presença dos proponentes na directoria de obras, para a construção do calçamento de alvenaria da rua Goyaz, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os empreiteiros poderão tomar es larescimentos.

O deposito previo, para garantir a assignatura do contracto, é de 5%, da quantia de 7.692\$300, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços scriptos por extenso e por unidades, o bem assim a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura Municipal, 21 de dezembro de 1892. — O 1º official, Euclides Braz.

Prefeitura Municipal

O Dr. Cândido Barata Ribeiro, prefeito do Districto Federal, manda fazer publico que dará audiencia a todas as pessoas que o procurarem, sobre assumptos municipaes, ás segundas e sextas-feiras, do meio dia à 1 hora da tarde, no predio n. 317 da rua de São Pedro.

Secretaria da Prefeitura Municipal, 23 de dezembro de 1892. — O official-maior interino, servindo de secretario, *Salustio Lomenha Lins.*

Freguezia de Sant'Anna

O fiscal desta freguezia pelo presente intima aos cidadãos José Vieira do Couto, commendador José Teixeira da Nobrega Sobrinho e filhos e o Dr. Manoel Pereira Terra, donos do terreno da rua do Areal, canto da rua do Conde d'Eu, para comparecerem ao escriptorio das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, para proceder-se ao alinhamento do referido terreno, à rua do Areal n. 11.

Fiscalisação da freguezia de Sant'Anna, 22 de dezembro de 1892. — O fiscal, *J. S. Pereira Ramos.*

O fiscal abaixo assignado declara que despacha todos os dias uteis, em seu escriptorio, à rua do Areal n. 11, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Fiscalisação da freguezia de Sant'Anna, 12 de dezembro de 1892. — O fiscal, *J. S. Pereira Ramos.*

Fregulzia de Santo Antonio

O fiscal abaixo assignado transcreve o edital de 5 de dezembro de 1876, que diz:

Art. 1.º E' expressamente prohibido depositar lixo, imundices e animaes mortos nas ruas, praças e outros logradouros publicos, inclusives as praias. O infractor fica sujeito a uma multa de 20\$, e o dobro na reincidencia, além das despesas que se fizerem com a remoção.

Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio 17 de dezembro de 1892. — *José Naya.*

O fiscal abaixo assignado transcreve o titulo 3.º § 2.º da secção 1.ª do Codigo das posturas Municipaes, que diz:

§ 2.º Aquelle que tiver algum terreno proprio ou aforado, deverá tapal-o no prazo que lhe marcar o fiscal de maneira que no mesmo terreno não se possa fazer despejos: o infractor será multado em 20\$000.

Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio, 17 de dezembro de 1892. — O fiscal, *José Naya.*

EDITAES

Aos accionistas abaixo declarados, da Companhia Commercio e Industria Nacional, para, no prazo de um mez, que correrá da primeira publicação desta, afim de realisarem as entradas correspondentes à 3ª chamada, na razão de 10 % correspondente ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa, juiz de direito da 2ª vara commercial desta cidade e comarca de S. Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital de intimação virem, com o prazo de um mez, que por parte da Companhia Commercio e Industria Nacional lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz do commercio. A Companhia Commercio e Industria Nacional, na forma do art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. a intimação dos accionistas constantes da lista junta, a qual pede seja considerada parte integrante desta petição, afim de realisarem as entradas correspondentes à terceira chamada, na razão de 10 % correspondente ás suas acções, sob as penas legais. Pelo distribuição e deferimento — E. R. M. São Paulo, 24 de novembro de 1892. — *A. J. Capote Valente.* Estava uma estampilha de \$200, devidamente inutilisada. D. ao meretissimo juiz da 2ª vara e ao 5º officio. São Paulo, 24 de novembro de 1892. — *Angelo de Araujo, A.*

Intime-se. São Paulo, 24 de novembro de 1892.

— *M. de Godoy.* Relação a que se refere a petição supra. Relação dos accionistas da Companhia Commercio e Industria Nacional que se acham em atraso do pagamento da 3ª entrada de 10 % sobre o capital, à razão de 10\$ por acção. Nomes. Números de acções. Entradas a realisar. Importancias. Antonio Moreira de Farias (nos.). S. Paulo, 20-10 % 200\$000. Antonio José Rebello, S. Paulo, 20-10 % 200\$. Antonio Teixeira de Carvalho, São Paulo, 10-10 % 100\$000. Antonio Marques Dias, São Paulo, 10 % 100\$000. Arthur Ferreira Torres, Rio de Janeiro, 200-10 % 2.000\$000. Armando Rosa Pereira, Rio de Janeiro, 100-10 % 1.000\$000. Antonio Mendes Vasconcellos, Rio de Janeiro, 10-10 % 100\$000. Albino Soares Bairão, S. Paulo, 120-10 % 1.200\$. Agostinho Pereira de Araujo, S. Paulo, 100-10 % 1.000\$000. Andrade Costa & Comp. São Paulo, 50-10 % 500\$000. Banco de Credito Real do Brazil, Rio de Janeiro, 200-2.000\$. Banco Constructor do Brazil, Rio de Janeiro, 200-10 % 2.000\$. Banco de Credito P. Popular do Brazil, 200-10 % 2.000\$000. Banco de Credito Brasileiro, Rio de Janeiro, 200-10 % 2.000\$000. Banco de Credito Fluminense, Rio de Janeiro, 200-10 % 2.000\$000. Balbino Antonio Ferreira, Rio de Janeiro, 50-10 % 500\$. Ben'ito José Alves Pereira (com.) S. Paulo, 25-10 % 250\$. Camillo Martins Lage, Rio de Janeiro, 100-10 % 1.000\$. Cesar Poncinelli, São Paulo, 50-10 % 500\$. Carlos Ferreira de Carvalho, S. Paulo, 50-10 % 500\$. Domingos José Nogueira Jaguaribe (Dr.) S. Paulo, 100-10 % 1.000\$. Domingos Soureiro da Cruz, S. Paulo, 50-10 % 500\$. E. A. M-deiros Senra, Rio de Janeiro, 20-10 % 200\$. Henrique dos Santos Lima, S. Paulo 25-10 % 250\$. Julio Cesar Ferreira de Mesquita (Dr.) S. Paulo, 100-10 % 1.000\$. João Leopoldo Modesto Leal, Rio de Janeiro, 200-10 % 2.000\$. João da Matta Machado (conselheiro), Rio de Janeiro, 20-10 % 2.000\$. João Coelho Ferreira, S. Paulo, 25-10 % 250\$. José Pinto do Carmo Cintra (Dr.) S. Paulo, 50-10 % 500\$. José Duarte Rodrigues (commendador) S. Paulo, 100-10 % 1.000\$000. José Joaquim da Rocha, Rio de Janeiro, 50-10 % 500\$000. Luiz de Faro Oliveira (visconde de Faro Oliveira), Rio de Janeiro, 200—10 % 2.000\$. Luiz Invernizzi, S. Paulo, 100—10 % 1.000\$. Manoel Ferreira da Silva Cotta, (tenente- coronel) Rio de Janeiro, 200—10 % 2.000\$. Manoel Ferreira Garcia Redondo (Dr.), S. Paulo, 20—10 % 200\$. Manoel Garcia da Silva, S. Paulo, 250—10 % 2.500\$. Orozimbo do Amaral, S. Paulo, 30—10 % 300\$. Augusto Pinet, Rio de Janeiro, 10 % 100\$. Pedro Paulo Bittencourt, S. Paulo 10. 10 %, 100\$. Paulo Ferreira Alves, S. Paulo, 10, 10 %. Pasquali de Giovanini, S. Paulo, 10 10 % 100\$. Rivadavia da Cunha Correia (Dr.) 50, 10 %, 500\$. Radrigo Monteiro de Barros, S. Paulo, 20, 10 %, 200\$. Santos Junior & Comp. São Paulo, 20, 10 %, 200\$. Theodoro Carlos de Faria Souto (Dr.) Rio de Janeiro, 200, 10 %, 2.000\$. Virgilio A. da Costa Gomes, Rio de Janeiro, 10, 10 %, 100\$. Total, 3.995, 39.950\$. S. Paulo, 24 de novembro de 1892. *A. J. Capote Valente.* Estava uma estampilha no valor de 200 réis, devidamente inutilisada. Em virtude do despacho acima transcripto, mandei passar o presente edital, pelo teor do qual são notificados os mencionados accionistas, acima relacionados, para sciencia de que, no prazo de um mez, a contar da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem à Companhia Commercio e Industria Nacional a entrada da terceira, na razão de 10 %, correspondente ás suas acções, sob as penas legais. E para constar e chegar à noticia de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados dez vezes durante o mez, nas folhas de maior circulação desta capital, sede da dita companhia, e affixado, na forma da lei, no logar do costume. Dado e passado nesta capital de S. Paulo, aos 30 de novembro de 1892. E eu, Rodolpho Machado, escrivão, o subscreevi — *Miguel de Godoy Moreira e Costa.* Sobre duas estampilhas no valor de 800 réis. Estava. Está conforme. — *Rodolpho Machado.*

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Aurifícia Brasileira abaixo descriptos para dentro de um mez, que correrá da 1ª publicação desta, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faço saber que, por parte da Companhia Aurifícia Brasileira e em virtude de distribuição do presidente desta camara e tribunal, fui-me dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — Diz a Companhia Aurifícia Brasileira, com sede nesta capital, que, tendo os accionistas constantes da relação (doc. sob n. 1) deixado de satisfazer diversas entradas de capital de suas acções, nos prazos estipulados, apesar de varias vezes prorogados (doc. 2.º), incorrendo assim nas penas dos arts. 5.º e 6.º dos seus estatutos (doc. 3.º), nos termos do art. 4.º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta, para que o juiz a quem competir mande que nos termos dos citados decretos sejam notificados os ditos accionistas para dentro do prazo de um mez, a contar da intimação e edital, virem realisar as entradas em atraso, sob pena de lançamento e serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas e caso a venda não se effectue ser applicado o determinado no citado art. 24 do decreto 434 de 1891. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1892. O advogado, Afranio de Albuquerque. Em cuja petição profiriram-se os despachos seguintes: D. ao Sr. Dr. Lopes de Miranda, Rio, 12 de dezembro de 1892 — Pitanga — Despacho. D. e A. notifique-se por edital publicado por 10 vezes, e durante um mez, no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* — Rio, 14 de dezembro de 1892. Miranda. Distribuição — D. a Lazary, em 14 de dezembro de 1892. — *J. Conceição.*

Relação dos accionistas da Companhia Aurifícia Brasileira que deviam de satisfazer as suas entradas de capital, segundo as chamadas de 10 de janeiro e 10 de março de 1891, incorrendo assim nas penas do art. 6.º dos estatutos e nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho do mesmo anno.

Nomes dos accionistas devedores de duas entradas de 10 %, cada uma, ou 40\$ por acção: Agostinho da Rocha Maia 20 acções 800\$; conselheiro Dr. João da Matta Machado 50 acções 2.000\$; Paulo Furquim de Almeida 25 acções 1.000\$; Dr. José Jorge Paranhos da Silva 500 acções 20.000\$; Salvafori d'Orsi 10 acções 400\$000. Nome dos accionistas devedores de uma entrada de 10 % ou 20\$ por acção: Eugenio Fontinha 30 acções 600\$, João Antonio da Silva Cardoso 100 acções 2.000\$, commendador Juvenal Damasceno 100 acções 2.000\$, total 28.800\$000. Em virtude do despacho acima se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas acima para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer à Companhia Aurifícia Brasileira as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos à mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar à noticia de todos e dos mesmos, se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diário Official*, *Jornal do Commercio* e folhas

de circulação, nesta capital (sede da companhia) e affixados, na forma da lei, pelo primeiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de dezembro de 1892. E eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subscrevi.—Affonso Lopes de Miranda.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação dos accionistas abaixo descriptos da companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para dentro de 30 dias, que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento das entradas em atraso, sob pena de lançar-nos e serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, com sede nesta capital que, tendo os accionistas co-stantes da relação (doc. sob n. 1) deixado de satisfazer diversas chamadas de capital de suas acções nos prazos estipulados, apesar de varias vezes prorrogados (documento sob n. 2), incorrendo assim nas penas do art. 5º dos seus estatutos (documento n. 3), e tendo a assembléa geral extraordinaria resolvido que a directoria promovesse a acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e arts. ns. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta, para que o juiz a quem competir mande que nos termos do citado decreto sejam notificados os ditos accionistas para dentro do prazo de um mez a contar da intimação e edital, virem realizar as entradas em atraso sob pena de lançamento e serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e caso a venda não se effectue, ser applicado o determinado no citado art. 34 do decreto 434 de 1891. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Estava uma estampilha inutilisada da forma que se segue: Rio de Janeiro 10 de dezembro de 1890.—O advogado, Affranco de Albuquerque. D. ao Sr. Dr. Montenegro. Rio 12 de dezembro de 1892.—Pitanga. D. Notificação. Rio 13 de dezembro de 1892.—Montenegro. D. a C. Real em 13 de dezembro de 1892.

Relação dos accionistas da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, que se acham em atraso de pagamento das respectivas entradas e portanto incursos nas disposições dos arts. 5º dos estatutos e 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Nomenclatura—Numero de acções. Porcent. em debito

Importancia: Archibald Campbell — 50 — 65 — 1:300\$000. Alfredo Freire — 5 — 25 — 50\$000. A. de Lamare & Bernardes — 200 — 65 — 5:200\$000. Affonso de Lamare — 220 — 65 — 5:720\$000. Antonio Mendes Moraes — 5 — 25 — 50\$000. Antonio J. Marques Peixoto — 25 — 15 — 150\$000. Antonio Barreiro — 15 — 5 — 30\$000. Antonio de Azevedo Maia & Comp. — 61 — 35 — 854\$000. Bento Bacellar Gonçalves Pereira — 5 — 15 — 30\$000. Frederico de Freitas Sampaio — 10 — 55 — 220\$000. Francisco Martins Bernardes — 323 — 65 — 8:398\$000. Francisco Martins Bernardes — 10 — 33 — 132\$000. Francisco José dos Santos — 15 — 45 — 270\$000. Commandador Henrique Pinheiro — 200 — 65 — 5:200\$000. Commandador Henrique Pinheiro — 100 — 55 — 2:200\$000. Henrique de Paula Mascarenhas — 100 — 35 — 1:400\$000. Julio da Costa Pereira — 5 — 55 — 110\$000. José Menici Catramby — 10 — 35 — 140\$000. José Vieira Servai — 10 — 25 — 100\$000. João e Pedro Mijouille — 125 — 65 — 3:250\$000. Lucio Machado de Freitas — 50 — 55 — 1:100\$000. Manoel José Ferreira Netto — 10 — 55 — 220\$000. Pedro C. dos Santos Freire — 5 — 65 — 130\$000. Rodolpho Cromus — 5 — 5 — 10\$000. Teixeira de Castro & Ribeiro — 30 — 25 — 300\$. Somma — 2,374

acções na importancia de 47:484\$. Está conforme com o que se acha escripturado no respectivo livro dos accionistas desta companhia, e ao mesmo livro me reporto. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892.—Antonio F. C. Guimarães, guarda livros.—Luiz de Paula Mascarenhas, presidente.—Pedro Carlos dos Santos Freire, gerente. Reconheço verdadeiras as duas firmas supra, de Mascarenhas e de Freire.—Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892. Estava o signal publico do tabellião Pedro Evangelista de Castro. Cópia—Assignaturas dos Srs. accionistas presentes á assembléa geral extraordinaria da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, em 11 de novembro de 1892. Numeros, acções, votos. 1, Luiz de Paula Mascarenhas, 100, 20; 2, Sebastião Gomes Teixeira Jalles, 200, 20; 3, Sebastião Gomes Teixeira Jalles, por procuração de Candido Coelho Ribeiro Porto, 160, 20; 4, Victorino Freire dos Santos Pereira, 100, 20; 5, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de José Gonçalves da Motta, 10, 2; 6, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Manoel Joaquim Gonçalves Pereira, 10, 2; 7, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Victorino Nobre da Veiga; 8, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Antero Pereira de Araujo Bessa, 10, 2; 9, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Faria Pereira & Comp., 10, 2; 10, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Manoel Pereira Pinto Bravo, 10, 2; 11, Adolpho Freire, 5, 1; Adolpho Freire, por procuração de Alfredo Freire, 5, 1; Adolpho Freire, por procuração de Antonio Mendes de Moraes, 5, 1; 14, Antonio Azevedo Martins, 100, 20; 15, Manoel de Bastos Soares, 90, 18; 16, João Manoel Domingues, 5, 1; 17, João da Silva Motta Garff, 5, 1; 18, Manoel Gomes Rodrigues, 10, 2; 19, Henrique de Paula Mascarenhas, 100, 20; 20, José Caetano Jalles Cabral, 100, 20; 21, como representante de seus filhos menores, José C. Jalles Cabral, 60, 12; 22, Francisco de Oliveira Camões, 25, 5; 23, Moreira Maximino & Comp., 100, 20; 24, A. C. de Moraes Bessa, 50, 10; 25, José Cassimiro d. Silva Pinto, 90, 18; 26, Manoel do Rego Filho, por si e sua mulher; 27, D. Faustina Maria Nunes do Rego, 5, 1; 28, Pedro Carlos dos Santos Freire, 605, 20; 29, Francisco Alves Jorge Motta, 40, 8; 30, Engenheiro Pedro de Almeida Godinho, 100, 20; 31, Dr. Antonio José de Castro, 100, 2; 32, Teixeira de Castro e Ribeiro, 30, 6; 33, João Carlos de Oliveira Rosario, 100, 20. Somma 2.350 acções com 337 votos, e está conforme com o que se acha escripturado no livro de presença dos accionistas desta companhia as folhas 4 verso e 5 e ao dito livro me reporto. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892. Antonio F. C. Guimarães, guarda livros.—Luiz de Paula Mascarenhas, presidente.—Pedro Carlos dos Santos Freire, gerente. Reconheço verdadeiras as duas assignaturas supra de Mascarenhas e de Freire. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892.—Em testemunho da verdade, estava o signal publico de que uso. O tabellião, Pedro Evangelista de Castro. Estava uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilisada. Em virtude do despacho proferido na petição inicial, se passou o presente, pelo qual são notificados os accionistas da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da 1ª publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão, pela cotação do dia, e no caso de não acharem comprador, perderem as entradas feitas, revertendo as mesmas em beneficio da companhia. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados durante 10 vezes no mez, no *Jornal do Commercio* e no *Diario Officia*, e um dellas affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 10 de dezembro de 1892.—E eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 23

Cambio

Os bancos adoptaram a taxa official de 13 1/2 d. sobre Londres, que regulou durante o dia.

O mercado mostrou muito pouco movimento. De manhã constaram algumas transacções, em letras bancarias a 13 9/16 d. contra banqueiros e contra caixa matriz, e em papel particular a 13 3/4 d., mas depois realisou-se negocio em papel repassado a 13 9/16 e 13 5/8 d. e em papel particular a 13 11/16 e 13 5/8 d. Os extremos das taxas durante o dia foram de 13 1/2 a 13 9/16 d. a 13 9/16 d. letras bancarias, de 13 9/16 a 13 5/8 d. para o papel repassado e de 13 5/8 d. a 13 3/4 d. para o papel particular.

Os bancos sacavam, á ultima hora, a 13 1/2 d.; havia compradores de papel repassado a 13 9/16 d. e de papel particular a 13 5/8 e 13 11/16 d., fechando o mercado sem animação.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	13 1/2 d. a 90 d/v
Pariz, por franco..	706 a 708 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	871 a 874 rs., a 90 d/v
Italia, por lira.....	707 a 725 rs., a 3 d/v
Portugal.....	330 a 335 %, a 3 d/v
Nova York, por dollar	3\$720 a 3\$730, á vista.

Cotações officiaes

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5%..	1:035\$000
Emprestimo de 1868, miudas...	1:300\$000

Bancos

Banco da Republica.....	77\$500
Dito idem.....	78\$500
Dito idem.....	79\$000
Dito Constructor.....	40\$000
Dito Ibero-Americano.....	7\$000

Companhias

Dita Estrada de Ferro Norte de S. Paulo.....	8\$000
Dita Brazil Oriental e Diques Fluctuantes.....	8\$000
Dita Aurifícia Brasileira.....	10\$000
Dita Mercantil Hypothecaria...	200\$000
Dita S. Christovão.....	205\$000

Debentures

Debs. Geral Estradas de Ferro, £ 20.....	24\$500
Ditos idem, idem.....	3\$500
Ditos idem v/c até 31.....	3\$500
Ditos Comp. Geral de Commercio e Industria.....	85\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, ouro.....	102\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1892.—O presidente, Thomas Rabello.—O secretario, J. Aquino.

EE. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 22 de dezembro nas estações de S. Diogo e Maritima

	Desde 1 do mez	
Aguardente	20	102 pipas.
Café.....	323.227	6.799.957 kilos.
Carvão vegetal.	67.300	1.042.202 >
Couros seccos e salgados.....	—	50.970 >
Feijão.....	—	8.006 >
Fumo.....	5.462	108.331 >
Queijos.....	4.583	134.773 >
Toucinho.....	8.961	142.052 >
Diversas.....	3.094	7.142 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Lavoura, Industria e Colonisação

RELATORIO

Srs. accionistas — Em cumprimento do que determinam os estatutos, vem a directoria apresentar-vos o relatorio e contas do anno social findo em 31 de dezembro passado, pedindo-vos desculpa da demora, motivada por circunstancias de força maior.

Não vos pôde a directoria apresentar resultados melhores do que o anno passado, porquanto as safras de café e assucar não foram abundantes.

Esta sensível redução das safras e os onerosos juros que continuou a companhia a pagar, ocasionaram o deficit que vereis no balanço.

As negociações entabuladas, para a fusão desta com outra empresa, não deram o desejado resultado, apesar dos incessantes esforços desta directoria.

Pelos annexos que este acompanha, vereis qual a situação financeira da companhia, situação que se tornou bastante precaria em consequencia da liquidação promovida pelo Banco do Brazil, de seu credito hypothecario, cujo direito e acção, tendo sido transferido pelo mesmo banco a terceiro, tornou melindrosa a posição desta empresa quanto à sua viabilidade, de sorte que se torna necessario que deliberéis sobre a marcha a seguir dos seus negocios.

Eis, Srs. accionistas, o que vos temos a relatar; estando, porém, promptos a vos fornecer quaesquer outros esclarecimentos de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1892. — *H. Joppert*, presidente. — *Cms. antino José Gonçalves*. — *Barão do Rio Bonito*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — De conformidade com o que determina a lei e do que dispõem os estatutos, vem o conselho fiscal dar parecer sobre as contas apresentadas pela digna directoria, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo.

Tendo-as examinado e confrontado com as respectivas verbas do balanço, achou-as de perfeita harmonia com os respectivos lançamentos.

Segundo vereis pelo relatorio da digna directoria, acha-se esta empresa em condições anormaes, que precisa ser por vós estudadas, afim de habilitar a directoria a agir do modo que for mais conveniente aos interesses sociaes.

Em vista do que acima dizemos em relação às contas encerradas em 31 de dezembro ultimo, somos de parecer que sejam ellas approvadas, bem assim os actos de gestão da directoria.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1892. — *Dr. Aureliano Teixeira Garcia*. — *Eduardo C. Pereira de Carvalho*. — *Antonio José Fontes*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo	
Bens de raiz.....	3.690:000\$000
Deposito da directoria.....	30:000\$000
Engen'º Central Rio Bonito.....	1.465:083\$120
Semovent's.....	42:152\$500
Deposito dos gerentes.....	29:090\$000
Bombitorias e obras novas.....	103:174\$505
Titulos caucionarios.....	167:499\$650
Secção industrial.....	29:163\$21
Casas de negocio.....	14:567\$460
Lucros e perdas.....	561:977\$07
Diversas contas.....	32:879\$947
	6.156:497\$310

Passivo	
Capital.....	2.800:000\$000
Fundo de reserva.....	6:547\$740
Quitação da directoria.....	30:000\$000
Debitores.....	955:555\$555
Contas correntes.....	1.290:942\$695
Caução dos gerentes.....	20:000\$000
Juros a pagar.....	58:213\$010
Compromissos hypothecarios.....	748:810\$300
Responsabilidades.....	139:880\$500
Titulos a restituir.....	79:999\$550
Diversas contas.....	26:547\$330

S. E. O. 6.156:497\$310
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — *H. Joppert*, presidente. — *João T. da Motta Bastos*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com o decreto n. 1167 de 17 do corrente, são convidados os Srs. accionistas deste banco a reunir-se em assemblea geral extraordinaria no dia 26 do corrente, ao meio-dia, no salão do Banco Brazil e Norte America, afim de deliberar sobre a fusão com o Banco do Brazil.

Rio, 20 de dezembro de 1892. — *F. David*, director-secretario.

Companhia Lavoura, Industria e Colonisação
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, na sala do predio à rua do Conselheiro Saraiva n. 18, afim de deliberar sobre o relatorio e contas do anno social findo em 31 de dezembro proximo passado e respectivo parecer do conselho fiscal, e para eleger os membros do novo conselho.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1892. — *H. Joppert*, presidente.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Para o mesmo dia, em seguida á assemblea ordinaria, convido os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral extraordinaria para tratar-se de assumptos que envolvem a liquidação ou reorganisação da companhia, bem como para deliberarem sobre os actos consequentes a essas resoluções.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1892. — *H. Joppert*, presidente.

Empresa de Construções Civis

A directoria desta empresa convida os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral extraordinaria, sabbado, 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão do Banco Constructor, à rua da Quitanda n. 78, em-vi do art. 137 § 1º do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, para tomarem conhecimento da proposta a que se refere a petição infra, que lhe foi dirigida a 19 do corrente.

« Srs. directores da Empresa de Construções Civis—Os abaixo assignados, accionistas desta empresa, representando mais de um quinto do capital social, e de conformidade com as disposições do art. 137 § 1º do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requerem a convocação de uma assemblea extraordinaria, para o fim especial de ser submettida á mesma assemblea a proposta do Sr. Francisco Antonio Vaz, a qual já foi em tempo entregue a essa directoria. — *Francisco Antonio Vaz*, 1.368 acções. — *John Allen*, 3.169 ditas. — *Empresa de Obras Publicas no Brazil*, 1.796 ditas. — *Manoel J. de Oliveira Costa Junior*, 30 ditas. — *Empresa de Metaes e Machinas*, 2.787 ditas. — *Dr. Affonso Pinheiro*, 90 ditas. — *Joaquim Pacheco*, 22 ditas. — *Dr. José Antonio Pedreira de Munguinhos Castro*, 45 ditas. — *Carlos de Castro Pacheco*, 15 ditas. — *D. Rosa de Quiques Pacheco*, 15 ditas. — *A. O. Pinto*, 22 ditas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1892.

Banco Industrial e Agricola de S. Paulo

ANTIGO OPERARIO E TERRITORIAL DE S. PAULO

Assembléa geral extraordinaria

Os Srs. accionistas deste banco são convidados a reunir-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ao meio-dia, no mesmo banco, à rua S. Bento n. 35, para, de accordo com os estatutos em vigor, tomar conhecimento de uma proposta de transformação do banco em uma sociedade em commandita por acções, ou da liquidação do mesmo, conforme proposta da directoria, que será apresentada na dita assemblea.

Ficam suspensas as transferencias de acções. S. Paulo, 19 de dezembro de 1892. — *João de Cerqueira Mendes*, presidente.

Companhia Agricola S. Sebastião

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, no escritorio da companhia, à rua dos Benedictinos n. 30, afim de deliberarem sobre o relatorio, balanço e contas referentes ao anno social findo em 30 de junho ultimo, e parecer do novo conselho fiscal, bem como elegerem o conselho fiscal, que tem de servir durante o corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1892. — *Manoel Furquim Severo de Almeida*, director.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890.

Banco de Credito Popular do Brazil

CARTEIRA DE EMISSÃO

Faz-se publico que as notas de 20\$, 2ª serie, 1ª estampa, de que trata o edital de 28 de janeiro de 1891, foram assignadas: as de ns. 68.501 a 69.000, 70.001 a 70.217, pelo chefe da emissão J. P. A. Espozel; as de ns. 69.001 a 70.000, assignadas, no impedimento do chefe da emissão, pelo ajudante J. T. Bittencourt Sobr.; as quaes são em substituição a notas dilaceradas, e todas rubricadas pelo Dr. Virgilio B. dos Santos, fiscal do governo.

Faz-se publico, outrossim, que as notas de 5\$, 1ª serie, 1ª estampa, de que trata o edital de 18 de dezembro de 1891, foram assignadas: as de ns. 8.041 a 9.000, 10.001 a 12.530, pelo chefe da emissão J. P. A. Espozel e rubricadas pelo Dr. Virgilio B. dos Santos, fiscal do governo; as quaes são em substituição a notas dilaceradas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1892. — Pelo Banco de Credito Popular do Brazil, pelo presidente, *José de Naples Telles de Menezes*, vice-presidente.

Diario Oficial

As assignaturas são pagas adelantadamente á razão de 18\$ por anno ou 9\$ por semestre. Começam em qualquer dia, porém devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Roga-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, afim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gozam dos favores do art. 2º do regulamento vigente queiram tambem communicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas.